

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 13/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
 - *Vítor Manuel Correia*
 - *Francisco José Clemente Sousa*
 - *Orlando Ferreira Pires*
 - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
 - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Ata da Reunião de 01 de junho de 2023** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Período de Intervenção Aberto ao Público

----- O Senhor munícipe *MÁRIO SANTOS* disse: Boa tarde.

Eu venho cá por causa de uma exposição que fiz diretamente para resolvemos várias situações que existem na aldeia de Guribanes.

Vim residir há quase um ano para uma casa, uma habitação familiar. Já tinha, em várias alturas, pedido por várias intervenções com vários Presidentes para a referida aldeia ser contemplada com várias situações. Porque, desde que eu nasci, não aqui, vim para cá na primeira classe, para Mascarenhas, já lá vão 72 anos e a única coisa que eu vi na aldeia para ser feita foi o empedrado dentro da própria aldeia, a habitação ser fornecida com água, tirada do Rio Tuela e, depois, o alcatrão desde a estrada nacional até à entrada da Capela. Portanto, foram essas três vertentes em 70 anos. Acho que é pouco.

Então, o meu pedido, embora possa eventualmente ser um pedido muito alargado e acumulado, porque na altura em que fiz esses pedidos não se comparava nada com isto. Só que a aldeia agora está praticamente abandonada. Só estão lá quatro pessoas. Tem mais quatro casas para serem restauradas parcialmente e depois tem mais três, salvo o erro, que poderão ser também reconstruídas, porque o local delas existe.

Então, lembrei-me desta situação. Portanto, o rio, pelo conhecimento que eu tenho e pela pesquisa que fiz é servido por uma determinada água. Boa, qualificada, enquadrada nos parâmetros necessários para não prejudicar. Temos o rio todo empedrado, embora se reconheça que é muito rochoso em determinadas zonas, mas outras são pedras soltas e essas pedras soltas até se verificam quando o rio salta do seu leito e arrasta as pedras para cima das estradas agrícolas que existem na marginal.

Além dessas pedras e seixos que o próprio rio criou, também criou uns maciços que agora já são como plantas, criadas com raízes, possivelmente, no meio do rio, o que dificulta não só o andamento dele, ao mesmo tempo que tem ali uma barreira que expande o rio para as laterais, para as marginais.

Na questão de parte dele ser parte pública e outra parte não ser parte pública, ser uma parte privada, embora da parte privada, que foi também abordado com a pessoa em causa e ele mostrou-se aberto a conversações ou a falar com a Câmara para eventualmente a Câmara avançar para uma situação destas.

Eu conheço Mirandela, sou apaixonado por ela, porque entendo que a parte verde que Mirandela criou, já há bastantes anos e que até hoje se mantém, é uma situação bastante boa, agradável, razoável para viver, porque eventualmente também a parte mais verde está no meio da cidade, onde eventualmente poderá haver os níveis de poluição um bocado mais avantajados.

De qualquer maneira, não sei se a população, neste momento em Mirandela rondava 24 a 25.000 pessoas, não sei se ainda se mantém. Portanto, se elas se mantêm, as Freguesias, em princípio, mantêm-se. São 30 e as aldeias 61.

Pelo conhecimento que eu tinha, eu antes conhecia o parque de campismo, que estava junto ao rio. Vocês entrevistaram. Tinha fechado bastante tempo e vocês agora entrevistaram e fizeram uns melhoramentos, onde se incluiu uma piscina, que ainda não está em funcionamento, por aquilo que eu tenho conhecimento.

Entretanto, também na margem da parte de cima fizeram uma praia e não só, fizeram ali zonas do lazer. Portanto, também criaram essas situações todas.

Tenho vindo cá várias vezes, não só para o desporto praticado no Rio Tua, portanto, as motas de água e todas essas situações. Também tenho vindo cá na Nossa Senhora do Amparo. Uma festa muito bonita e que arrasta muita gente para aqui. Tenho também vindo na festa em honra das alheiras e dos enchidos. Este ano também foi criado na Rua Principal e no outro jardim lateral. Além dos monumentos e museus antigos, tradicionais, há o museu a céu aberto com as estátuas que também são muito bonitas e representativas. Há um complexo cultural municipal e há uma coisa que falta, que, se calhar, vocês já pensaram nisso, que é um Pavilhão Multiusos.

O Pavilhão Multiusos capta muita gente, não para fazer festas ou venda de alheiras, isso vende-se na parte exterior, mas um Multiusos, não só para a prática dos jovens, como também para arrastar, eventualmente, finais de Futsal, Basquetebol.

Portanto, se o Multiusos for contemplado com as cinco modalidades no pavilhão, pode, eventualmente, arrastar-se muita gente, porque parece que não, mas quando se pratica as finais, arrasta-se bastante gente.

A única coisa que eu terei que avançar é a oportunidade. Tudo isto está centrado no Coração de Mirandela e aquilo que eu proponho é uma situação distante, que serve muitas aldeias, porque o Rio Tuela, naquela zona, é procurado por muita gente.

Fico à espera de uma resolução da Câmara. Entendo que isto, como disse, é muito vasto, mas quem esperou 70 anos também espera mais três ou quatro para fazerem alguma coisa.

Não sou daqueles que digo “quando estiver feito, posso morrer descansado”. Não. Eu quero depois viver mais 20 ou 30 anos para gozar aquilo que eu vim propor.

Obrigado pela atenção.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e Caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, público presente. Boa tarde a todos.

Agradecer, antes de mais, a presença do munícipe Senhor *Mário António Jesus Santos*, que nos vem trazer aqui uma questão de uma aldeia da Freguesia de Mascarenhas, Guribanes. Guribanes fica a 10 km aqui do centro da cidade e é uma aldeia banhada pelo Rio Tuela. É uma aldeia com um potencial turístico grande, aliás, existe lá um investimento privado de uma casa de campo. Aquilo que mais atrai os visitantes é efetivamente ser uma aldeia sem interferência praticamente do Homem, vá lá, é um paraíso. No entanto, temos aqui algumas questões particulares da aldeia.

Existe, como sabem, um projeto para o açude Guribanes, apesar de o açude ser privado, temos que obter a autorização do proprietário. É uma aldeia que também integra o Parque Natural Regional do Vale do Tua. Todas as áreas numa margem e na outra são propriedade privada, o que cria um obstáculo ao investimento público, apesar de termos tido ao longo destes anos algumas reuniões com o proprietário, no sentido de poder haver a possibilidade, por um lado, de manter o açude para banhos, manter o açude fechado para que as pessoas possam tomar banho. No entanto, o proprietário também tem animais e, portanto, utiliza a propriedade dele, privada, para passagem do próprio rebanho.

A verdade é que Guribanes, e o próprio Presidente da Junta de Mascarenhas tem tido esta preocupação de poder chegar a um acordo com o proprietário para poder ser de uso público. No entanto, julgo que por práticas abusivas das pessoas que frequentavam o local, havia muitas vezes situações de desperdícios no local e, portanto, houve uma fase em que o proprietário acabou por impedir a passagem, ou seja, não usar o espaço privado como praia para pessoas de fora.

Tudo o que é público é a margem. No entanto, para criar ali uma área de praia fluvial teríamos que ter uma parte da propriedade privada.

Neste momento, aquilo que vos posso dizer é que o açude já teve a concordância do proprietário. Em relação à propriedade privada, ainda não há acordo. Houve uma tentativa de agendamento de reunião com o Presidente de Junta e, portanto, vamos ver, para este ano, o que é que conseguimos fazer.

Relativamente às outras questões que o Senhor *Mário Santos* referiu, da Feira da Alheira, o Pavilhão Multiusos. Sim, existe esse mapeamento de um Pavilhão para Mirandela no próximo quadro comunitário de apoio. Temos que desenvolver o projeto nesse sentido.

Para já, é tudo o que posso dizer relativamente a Guribanes. Sei que existem muitos turistas que vêm à aldeia para desfrutar do sossego. Julgo que também existe ali um problema de redes, ou seja, Internet e que também terá que ser resolvido, porque se, por um lado, é indicativo de algum descanso, por outro, também é obstáculo para os turistas ficarem e pernoitarem muito tempo.

Para já, é tudo o que eu tenho a informar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, o Dr. *Tiago Morais* e o público presente.

Relativamente à intervenção do munícipe Senhor *Mário Santos*, dizer que, da nossa parte, tudo o que for para combater o isolamento das aldeias, das nossas Freguesias, contem com o apoio total da nossa parte. Terão aqui também o nosso apoio incondicional, porque realmente faz todo o sentido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Breves notas e informações.

Mirandela acolheu uma iniciativa do Eixo Atlântico, em parceria com a Câmara Municipal de Mirandela sobre a estratégia de combate ao despovoamento no interior do Norte de Portugal e da Galiza, no dia 22 de junho. É um tema, para nós, prioritário.

O Eixo Atlântico elaborou a primeira agenda de propostas para combater o despovoamento, reforçando o eixo interior, que vai desde Lugo até Mirandela, e favorecer a coesão do território.

Esta agenda é coordenada por *María Xosé Galdo*, Catedrática da Universidade de Santiago de Compostela e Vice-Presidente do Observatório Galego da Dinamização Demográfica, em colaboração com várias associações e entidades que desenvolvem o seu trabalho nas zonas mais despovoadas do interior de Portugal e da vizinha Espanha.

Informar, ainda, que o novo “Campo de Ténis da Urbimira” já se encontra pronto para receber atletas e adeptos da modalidade. Os interessados podem fazer as reservas do mesmo. A entrada em funcionamento foi no dia 23 de junho.

As atividades do Dia da Criança, previstas e agendadas para dia 01 de junho, tiveram que ser adiadas, como é do conhecimento de todos, e foram realizadas na passada sexta-feira, dia 23 de junho.

Recebemos aqui no Paço dos Távoras os campeões nacionais de basquetebol, os mirandelenses *Eduardo Bacalhau* e *Paulo Araújo*, do Clube ADP Paredes, que se consagraram, na época 2022/2023, campeões nacionais.

No passado dia 25 de junho, ocorreu a Gala de Patinagem Artística e Dança promovida pelos grupos Patinagem Artística de Mirandela e DanceStudio Diana Pereira. A gala juntou a arte e o desporto, numa tarde quente, no Pavilhão INATEL.

Entre o dia 27 de junho a 14 de julho, a Câmara Municipal preparou um conjunto de atividades lúdicas e recreativas para que os jovens tenham umas férias de verão de 2023 em grande, através de um conjunto de atividades de verão. Saliento os jogos tradicionais, mesa de mistura mágica, cianotipia com plantas espontâneas, sessão de contos, showcooking de bolachas, pedy-papper, ou seja, muitas atividades para as quais se podem inscrever.

Este fim-de-semana, Mirandela acolhe a XXV Edição da Concentração Motard. Organizada pelo Moto Clube de Mirandela, entre os dias 30 de junho e 02 de julho no Parque Dr. José Gama com o apoio da Câmara Municipal de Mirandela.

Decorre, ainda, uma iniciativa de louvar, a Dádiva de Sangue em Mirandela. Dia 06 de julho de 2023, como é habitual, promovida pelo Núcleo de Mirandela da Liga dos Combatentes, no Quartel dos Bombeiros Voluntários.

Informar, ainda, que no próximo dia 02 de julho, domingo, às 18:00 horas, vai ser realizada a inauguração oficial da Rotunda do Hospital na praça adjacente à infraestrutura. Contamos com a presença do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Professor *António Cunha*.

Estão naturalmente todos convidados para estarem presentes, todos os mirandelenses, e a participarem na inauguração.

Como também está terminada outra via, vamos também passar na via de acesso ao Bairro do Pombal, que terminou precisamente hoje, durante a tarde, estando aberta ao trânsito, mas vamos fazer uma cerimónia informal de abertura dessa via, que também é estruturante para Mirandela, para os mirandelenses e para todos aqueles que nos visitam.

Para já, é tudo o que tinha a informar. Estou disponível para todas as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Queremos naturalmente associar-nos a estes eventos que, de facto, revestem da maior importância para o Concelho de Mirandela.

Em relação aos eventos que a Senhora Presidente referenciou, nós gostaríamos de chamar a atenção. Falamos aqui nas férias de verão para os jovens. Já falámos no ano anterior das férias de verão e realmente é bom que haja essas férias de verão, que haja essas atividades, nada contra. No entanto, eu gostava de ver, aquilo a que nós designamos, uma política de fixação de jovens. Eu continuo a não ver, da parte deste executivo, uma política de fixação de jovens, uma política de criação de empregos na área da indústria, uma política de habitação para os jovens, uma política de incentivos, uma política que realmente traga para cá os nossos jovens, que ano após ano continuam a sair de Mirandela.

Nós continuamos a ter centenas e centenas de jovens que, todos os anos, acabam os seus ciclos de estudo na escola secundária, vão para a universidade e não regressam. Nenhum regressa.

Portanto, acho que nós temos que repensar uma política para os jovens. Tem que ser uma política de fundo e uma política com vários vetores. Acho isso de capital importância, porque se Mirandela continua a perder população, se continua a não fixar cá os jovens, continuamos a ter um problema. Estamos a adiar o definhamo da cidade e do concelho, nomeadamente das suas aldeias.

Em relação à inauguração da Rotunda do Hospital, aquela rotunda, passando lá, há um problema, parece-me a mim, que vai surgir ali. Nós temos uma confluência, uma inclinação, uma confluência das águas que vão todas depois desembocar numa sarjeta, num sumidouro que está mais da zona do hospital e aquilo está muito baixo em relação às bermas. O que me parece é que nas primeiras chuvas, nas primeiras enxurradas, a água, aquele sumidouro, aquela sarjeta não vai dar vazão ao escoamento das águas.

Nós vamos ter agora, no próximo fim-de-semana, isso é um problema, que me parece a mim que não está bem. Outro problema, que também não está bem, é que as ambulâncias, ainda hoje aconteceu, ainda hoje constatamos isso, já não é a primeira vez, já não vão à rotunda para entrar para o hospital. Vão em marcha de emergência, viram junto ao hotel e depois vão por aquela rua junto à esplanada, passam junto ao santuário e já entram para o hospital por ali. Não vão à rotunda, porque realmente têm que contornar a rotunda toda e depois virar para o hospital. Isso também não pode acontecer.

Eu sempre defendi que se devia ter uma entrada direta para o hospital. Um semáforo vermelho que acendesse aquando da ambulância, não sei, uma coisa qualquer, um controle.

Portanto, o que eu pergunto é se a rotunda não vai ser uma dificuldade para prestar socorro às pessoas, uma vez que vai obrigar a contornar a rotunda toda ou então, fazer o que as ambulâncias estão a fazer, desviarem-se já pelo Hotel Dom Dinis, o que não me parece também adequado.

Outro evento que vamos ter aí no fim-de-semana, eu, na minha perspetiva, a rotunda está perigosa, mesmo para entrar na rotunda, tem curvas à esquerda, depois tem que entrar e virar à direita, lá dentro da rotunda tem uns contornos que é preciso fazer. Nós vamos ter um fim-de-semana, o próximo fim-de-semana, que é um fim-de-semana com algum risco, porque vamos ter milhares de motards, vamos ter pessoas a acelerar.

O que eu sugeri era que, para evitar confusões ou situações menos desagradáveis, se calhar, se pusesse ali algum controlo, alguma forma de evitar que as pessoas entrassem por ali a acelerar. Nós sabemos que vamos ter muitas motas, sabemos que os motards são respeitadores, mas há sempre quem abuse um bocadinho.

Portanto, o que eu sugeri era que, se calhar, se tomasse algum cuidado acrescido nessa situação, porque, na realidade, parece-me que a rotunda está perigosa. “Cautelas e caldos de galinha nunca são demais”.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradeço as questões que foram colocadas.

Relativamente às questões do Senhor Vereador *Duarte Travanca*, dizer que as políticas de fixação de jovens são políticas públicas, nacionais, regionais e locais.

O diagnóstico está feito. Portugal está envelhecido. O interior está mais envelhecido ainda. Por isso, esta questão da desertificação do interior e o envelhecimento populacional é até uma questão Europeia, porque a Europa também está envelhecida, como sabem. Portanto, os países emergentes são aqueles em que as taxas de natalidade são muito superiores.

Temos consciência de que todas as políticas públicas de coesão territorial, social e económica são fundamentais e que o Concelho de Mirandela, por si só, pode adotar políticas públicas locais. No entanto, o esforço tem que ser um esforço nacional, de coesão, de atratividade, mas também de criação de condições, sob o ponto de vista das vias estruturantes, mobilidade urbana, entre eixos estratégicos e também a ferrovia.

Há três fatores fundamentais que sabemos que são prioritários na fixação de jovens, mas não é só fixação de jovens, é manter os que cá estão, que é: o emprego, a habitação e a remuneração da própria habitação e a mobilidade. Porquê? Porque os jovens terminam os ciclos de estudo e ficam no local onde vão estudar, como acontece com muitas pessoas mirandenses que nasceram cá e que têm oportunidades de emprego fora do Concelho de Mirandela, fora de Trás-os-Montes. É natural que isso aconteça.

A grande questão é: de que forma é que nós conseguimos que eles regressem, porque as oportunidades de alguns empregos públicos também estão mais centralizados no litoral e de que forma é que nós, dentro do próprio concelho, ou seja, a coesão com as comunidades rurais, conseguimos também a atratividade do meio rural, das vilas e das aldeias? Porque não é só a cidade em si, porque tem crescido, fruto também do movimento das pessoas do mundo rural para a cidade e também daqui da cidade para fora do concelho ou para fora do país. O país está a perder talentos, não digo diariamente, mas acredito que com a frequência que ninguém de nós deseja, fruto de várias situações da própria mobilidade, hoje em dia, ser mais global, é verdade, dos nossos jovens terem oportunidades de emprego que são desafiadoras, de terem conhecimento de línguas, que é uma mais-valia para todos.

Eu vejo isso como um ponto favorável, mas que para o território é desfavorável.

O interessante é que nós temos qualidade de vida, nós temos conforto no nosso dia-a-dia. Há muitas vantagens em viver no interior do país.

Este estudo que foi feito pelo Eixo Atlântico dizia que uma das questões também era a imagem do próprio território e a imagem de territórios competitivos, de territórios onde há inovação, onde há investigação.

Repare. Nós perdemos a população, é verdade, residentes, mas em simultâneo temos praticamente a mesma em jovens estudantes, ou seja, temos praticamente 2.000 estudantes a estudar em Mirandela de outras regiões do país. Eu bem sei que isso não são pessoas residentes, mas é uma população que vai ocupando habitação, que vai gerando economia na própria cidade, com tudo o que isso tem de bom, porque não vejo isso com um papel negativo, mas tem um impacto negativo, quer nas rendas, quer no custo da habitação.

Portanto, eu faria esta questão. Nós temos políticas, nomeadamente investimento público e de investimento, por exemplo, na expansão da Zona Industrial, que temos falado aqui e também gostava que os Senhores Vereadores trouxessem essas soluções. Posso-lhe dizer que se, por um lado, existem muitos investidores com vontade de investir em Mirandela, ou porque têm raízes familiares, emigrantes que regressam e têm investimentos, por outro lado, também temos uma questão que até é contraditória, que é a falta de trabalhadores. Ou seja, a falta de trabalhadores de um potencial investimento.

Tivemos muito recentemente a visita de uma empresa que se quer fixar cá e a primeira coisa que foram fazer foi ir ao Centro de Emprego e à Escola de Carvalhais ver qual era a mão-de-obra que tinham disponível para trabalhar na própria empresa. Esse é um dos principais constrangimentos que nós temos e acredito que tenham conhecimento disso. Há falta de emprego, mas há falta de trabalhadores. Até parece uma contradição em si mesmo.

Acho que tem que ser um esforço de todos para podermos manter os que cá estão. Por outro lado, a nível dos serviços públicos, saiu muito recentemente uma resolução da Assembleia da República que dizia que todos os serviços públicos, quando possível, deviam ser instalados no interior do país. Concorro em absoluto com essa situação. Por exemplo, as carreiras das forças de segurança, a maioria só consegue regressar à sua região quando já estão em idade de reforma ou a aproximar-se da reforma. Estamos a perder esta faixa etária onde as pessoas constituem família, têm os seus filhos, educam os seus filhos aqui no nosso território.

Depois, as políticas de educação, obviamente. Mirandela, em relação a isso, quer no desporto, quer na educação, tem muitas atividades que os jovens podem fazer e podem optar.

Lembro-me que há 30 anos ou 40 anos não era assim. A única entidade que eu me lembro era o ciclismo e o CAMIR. Neste momento, há muitas atividades, muitos desportos coletivos que se podem praticar.

Também acho que os Senhores Vereadores se tiverem ideias, propostas, alinhamento de definição, na Agenda Estratégica 2030 há uma série de medidas que temos estado a implementar, que faz com que nós possamos ser mais atrativos.

As Escolas Profissionais que nós temos, quer a ESPROARTE, quer a Escola Profissional de Agricultura, nós temos muitos jovens na cidade e esses jovens também trazem ruído durante a noite, principalmente os do Ensino Superior, apesar de a situação hoje em dia estar equilibrada.

Acho que é uma agenda importante, estrategicamente muito importante, que só com políticas nacionais, mas também com o esforço de todos, o esforço crítico de todos, como é óbvio, é que vamos conseguir, unindo os próprios Municípios.

Uma discussão que muitas vezes é tida na Comunidade Intermunicipal é que, de facto, há Municípios que estão pior, do eixo A4. Há Municípios que estão realmente completamente desertificados. Eu percebo que nós olhamos para nós, mas também temos que olhar no nosso contexto e, portanto, com o esforço de todos e com o apoio de todos vamos com toda a certeza interromper este ciclo negativo que tem existido com ciclos de imigração. Nós temos vários ciclos de imigração que coincidem sempre com épocas de crise no país. Temos várias comunidades de emigrantes do concelho pelo mundo.

O grande problema que está a existir hoje é que os nossos imigrantes são pessoas com formação, em que o país investiu na sua formação e que estamos a perder esse conhecimento, que é a principal arma que temos no futuro, é o conhecimento, sem dúvida.

Por isso, uma das questões que eu alinho como prioritária é a rede digital. A rede digital é fundamental para as pessoas se fixarem no interior. A ferrovia é outro plano estruturante e depois a capacidade que nós temos em atrairmos os nossos e os outros.

Ainda há pouco estive cá um investidor, um empresário de Mirandela que me disse que tinha que ir buscar migrantes a outro país, que não tinha mão-de-obra e que, portanto, tinha a necessidade de ir buscar fora, Mesmo para a própria agricultura, não é? Temos muitas carências de trabalhadores.

De qualquer forma, não podemos ser nós a dizer que o nosso território não é competitivo. Nós temos que dizer que o nosso território é competitivo, tem qualidade de vida. Precisamos de pessoas, precisamos de jovens, precisamos dos mais velhos ou dos menos jovens., precisamos de todos para evitar este despovoamento.

Havia um estudo que dizia que daqui a 50 anos, se nada se fizer, todo o Distrito de Bragança iria ficar com a população de Mirandela ou Bragança. Isto é preocupante e temos todos que ter esta convicção e esta garantia de que se nada fizermos a situação vai piorar.

Felizmente e sob o ponto de vista da estratégia política, a coesão está na ordem do dia e fala-se. Houve muitos anos em que a coesão não era tema de prioridades políticas. Neste momento, é um tema que está na agenda política de Portugal e da Europa.

Por isso, julgo que todos juntos conseguimos criar soluções para os jovens e qualidade de vida para os menos jovens.

Relativamente à Rotunda do Hospital, como nós lhe chamamos, e acho que já não fica com outro nome, será sempre a Rotunda do Hospital, foi um projeto que foi feito por um gabinete especialista em mobilidade urbana.

Eu não sou Engenheira nem Arquitecta e, portanto, não vou fazer comentários sobre a qualidade do projeto.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu também não fiz sobre a qualidade do projeto. Foi das questões de segurança...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, mas as questões estruturais.

Sei que a nível de projeto, a nível de execução da obra, a fiscalização garantiu que estava tudo feito, aliás, tivemos uma visita da Arquitecta autora do projeto, do gabinete, que veio cá, garantindo que tudo aquilo que estava projetado foi o que foi feito em obra.

Uma das principais preocupações da rotunda era a velocidade. Ou seja, era garantir que os veículos não conseguiam ter velocidade na passagem pela rotunda. Há ali algumas situações que segundo percebi, nomeadamente aquela faixa com paralelo, que foi colocada, é para dissuasor da velocidade de trânsito.

Eu não consigo dizer que está perigosa. Como condutora, já passei lá algumas vezes. É verdade que nós não podemos ir com muita velocidade, como é óbvio. Portanto, se todos os condutores cumprirem as regras...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Para mim não me vai dar problemas que eu passo sempre lá devagar e com todos os cuidados.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aquilo que lhe possa dizer é que as pessoas que fizeram o projeto, o empreiteiro que executou a obra, a fiscalização, dizem que está uma obra de acordo com aquilo que foi projetado e o projeto foi feito com base em medidas especiais, garantindo que é uma obra de futuro e que pode resolver um problema de velocidade e de acidentes. Obviamente que o risco nunca é zero, de haver algum tipo de situação, mas nós outra situação não poderíamos fazer, que não confiar nos técnicos que, por um lado, projetaram, depois fiscalizaram e também os que executaram.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Queria só dar uma nota em relação ao repto que foi lançado aqui aos Vereadores para apresentar ideias e propostas.

O que nós temos apresentado são ideias e propostas e são muitas.

Por um lado, a instalação de indústria em Mirandela, sempre consideramos que seria prioritário. Aliás, ainda há pouco tempo, talvez um mês, um mês e meio ou dois meses, veio uma troika de pessoas falar com o Senhor Vereador *Vitor Correia*. Antes de virem falar com o Senhor Vereador tinham estado a falar comigo, tinham estado reunidos comigo. Eles viajaram, estavam pelo Porto, estavam por Famalicão e vieram falar que eram um industrial, era o Advogado de um industrial de Madrid, era o financiador de um Banco Internacional e vieram falar consigo, justamente para um investimento de 3.500.000,00 € que, tanto quanto sei, sugeriu-se a hipótese do Cachão. Estiveram reunidos consigo e talvez com um dos Administradores da Agro-Industrial do Nordeste.

Um investimento de 3.500.000,00 €. Avançou?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Estamos em análise.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Isso é excelente. Portanto, antes de virem cá, tinham passado por mim, eu tinha estado reunido com eles. Nessas coisas nós também fazemos a nossa parte. Às vezes não é visível, mas fazemos a nossa parte. Depois havia a intenção de eles talvez irem para Famalicão. Não, Mirandela é que faz sentido. Por isso, embora muitas vezes não façamos publicidade, também fazemos o nosso trabalho.

A remodelação do centro histórico. Também falamos aqui muitas vezes nela. Era uma excelente oportunidade para dar emprego para os jovens.

Eu próprio, em campanha, disse que se ganhasse ia promover a venda de uma semana de férias em Mirandela, com instalação de novas unidades hoteleiras.

O turismo arqueológico, o turismo cultural.

Uma via rápida para Torre de Dona Chama, para fazer uma extensão da zona industrial em Torre de Dona Chama, para também fixar pessoas em Torre de Dona Chama.

A Linha do Tua. Não nos cansamos de falar na Linha do Tua.

O desporto e a natureza, como nós sabemos.

Eu gostava também de partilhar aqui um evento, um acontecimento de ontem. Eu ontem fui a Freixo de Espada à Cinta, fiquei lá e hoje vim. Para chegar a Freixo de Espada à Cinta é um martírio. Já nem falo ir daqui de Mirandela. É um martírio daqui para lá, mas é o martírio também do Porto para lá, em que temos vias rápidas que vamos a 90 e o que eles mais diziam, o que eles mais pediam, o que eles mais desejavam era que um dia Freixo de Espada à Cinta tivesse as mesmas condições que Mirandela tem.

Diziam: “Vocês em Mirandela têm muita oferta de indústria e de empresas que se querem lá instalar”. Eles em Freixo de Espada à Cinta não têm. É muito difícil chegar lá. E diziam: “Vocês, muitas vezes, não sabem dar valor às condições, à competitividade e à diferenciação na competitividade que têm.” E, de facto, nós temos essa competitividade e temos todos que puxar por ela.

Criar aqui empresas, fazer a via rápida para Torre de Dona Chama e criar uma para Valpaços. Criar uma segunda Zona Industrial em Torre de Dona Chama e captar para Mirandela o maior número de empresas possíveis. Uma coisa traz a outra. Obviamente que isso é uma “pescadinha de rabo na boca”.

Se eu criar empresas eu vou fixar mais pessoas. Fixando mais pessoas eu vou ter mais mão-de-obra disponível. Portanto, uma coisa está dependente da outra. Que Mirandela tem muitos pontos a favor e tem muita competitividade, isso tem. Isso tem e, de facto, só temos que puxar por esses pontos fortes que temos.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, o Dr. *Tiago Morais* e o público presente.

Só queria partilhar um pensamento convosco relativamente à ausência de mão-de-obra no interior e em todo Portugal.

Naturalmente que as políticas adotadas em termos sociais e económicos dos sucessivos governos, educativas também, causam danos laterais a todos os Municípios. A todos.

Não é preciso nem aplicar a fórmula resolvente, basta bem uma equação simples pra perceber a montante que estas políticas têm sido erradas.

Porque eu pergunto, Senhora Presidente: Abre um concurso para um Carpinteiro ser integrado nos quadros da Câmara. Um profissional de carreira. Tem algum candidato?

Se houver algum corajoso, que deixa a sua atividade e que queira integrar os quadros da Câmara, haverá algum corajoso a fazer isso?

Qual é o salário que esse senhor virá a auferir? É atrativo?

É preciso pensarmos. E isto está tudo interligado.

Nós temos voz e não podemos ter qualquer tipo de problema de dizer e tocar na ferida. Porque, de facto, as políticas educativas, sociais, económicas e outras tantas do nosso país têm sido erradas, porque têm premiado o que toda a gente sabe.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu não sei o que é que premiou.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A desertificação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Premiou a desertificação?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: A desertificação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu acho normal e natural que todos os mirandenses, residentes ou não residentes, aliás, a nossa principal mais-valia é esta ligação à Terra que os mirandenses têm. Aliás, vimos pelo Senhor *Mário* que esteve fora muitos anos e que regressou e que se preocupa com a nossa Terra, com as nossas aldeias e com Mirandela em si.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Todos nos preocupamos, Senhora Presidente. Senão não estaríamos aqui.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É natural que nós tenhamos essa defesa. Por isso, tudo aquilo que temos feito e, portanto, nós perdemos vários comboios, ao longo das últimas décadas. Para não me alongar muito, a Escola do IPB agrícola era para ficar em Mirandela junto à Escola de Agricultura, à Escola Profissional. Portanto, perdemos alguns comboios.

De qualquer forma, Mirandela é competitiva relativamente ao seu contexto. Por isso é que eu há pouco falei no “nosso contexto”.

Claro que nós, se estivéssemos a comparar a nossa competitividade em relação a Freixo de Estada à Cinta, talvez comparando a nossa competitividade em relação a Famalicão, por exemplo. São questões de competitividade dentro da região Norte, com outras mais-valias, mas, de facto, nós, no nosso contexto, somos efetivamente competitivos.

Aquela questão que falou da Linha do Tua é uma prioridade. Houve alguns avanços relativamente às infraestruturas. Nós temos proposta uma reunião com os três Secretários de Estado, com os cinco Municípios e com a Movera. Já estivemos com o investidor. Existe vontade de resolver esta questão da CP com a CP e, portanto, é uma preocupação nossa que está a ser discutida entre os cinco Autarcas. Eu também tenho uma opinião que devíamos ser mais duros na nossa luta, não agora, no passado, mas todas as situações que nós resolvemos enquanto autarcas dentro da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua são solidárias entre todos.

Portanto, nós só tomamos uma decisão de fazermos se todos concordarmos. Em relação a isso, acho bem que estejamos unidos neste problema, com um investimento de 16.000.000,00 € parado e com várias instituições sem resolver.

Relativamente à questão da estrada de Torre de Dona Chama, obviamente que a estrada para Valpaços, como sabe, foi investimento nacional. Portanto, nós precisaremos sempre, na nova Lei das Finanças Locais, de poder haver uma estrutura de financiamento das vias estradas municipais para conseguirmos fazer algumas melhorias não só nessa via, mas também noutras vias estruturantes. Essa é, de facto, uma via estruturante, tal como havia da estrada da Trindade. São Salvador também precisa de uma intervenção urgente. Felizmente, a estrada de Cedães está a andar.

Existe na nova Lei das Finanças Locais uma proposta de afetar uma percentagem de um imposto para as Câmaras poderem fazer obras de beneficiação em estradas municipais e nós todos concordamos que sim, e por isso estamos à espera que a Associação Nacional de Municípios avance com essa nova proposta ao Governo.

A questão do desporto de natureza, temos feito muitos eventos de desporto ligados também à natureza.

Relativamente às políticas, ficaríamos aqui o resto da tarde a falar das políticas económicas, sociais e educativas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Sem-Abrigo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Já trouxemos aqui esta situação, pelo menos, três vezes e continua a incomodar-me, a mexer comigo e a não me deixar bem.

É o facto de continuarmos a ter um jovem, o jovem sem-abrigo, que esta semana passou várias vezes, por vários momentos, manhãs e tardes, deitado no meio da rua a apanhar sol.

Nós já percebemos que há qualquer coisa que não está a funcionar. Eu informei-me junto de outros Municípios, informei-me junto de outros casos em que têm os mesmos poderes que a Câmara de Mirandela e nesse caso, já que a situação não se resolve, se calhar, o que devíamos fazer era convocar o Delegado de Saúde e tomar medidas para que a situação seja resolvida.

Estamos a falar de um jovem na situação que está, Mirandela nunca teve essas situações e essa pessoa tem que ser apoiada. A estrutura familiar não está a funcionar, é uma pessoa que tem problemas do foro psiquiátrico, tem que se tratar. Tem que se ajudar a tratar essa pessoa, tem que se pressionar o Delegado de Saúde para utilizar os mecanismos que tem ao seu dispor.

Eu informei-me junto do São João como é que isso é feito e no São João, na ala de psiquiatria, o que me dizem é que nesses casos há um internamento, que até pode ser compulsivo, a pessoa trata-se e quando está bem regressa à vida dele. É integrado, já com os tratamentos e com o devido acompanhamento.

Esta semana fui contactado também por várias pessoas por causa disso e é uma situação que devemos olhar para ela, porque acho que enquanto essas questões estiverem por resolver, e pode ser um só caso, na minha perspetiva, Mirandela continua a não estar bem, porque essas pessoas mais desfavorecidas também merecem o nosso apoio e a nossa dedicação.

Portanto, eu pedia, mais uma vez, que se olhasse para esse caso, porque a situação a que se está a chegar começa a ser muito além daquilo que poderia até ser visto como aceitável, digamos assim.

Da minha parte é tudo. O meu colega Vereador *Francisco Clemente* também queria fazer uma intervenção.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta é uma situação que dura há muitos anos, apesar de agora ser mais visível. O jovem é de uma família com alguns problemas. É de uma aldeia perto de Mirandela, o Presidente da Junta de Freguesia já acompanha este caso há muitos anos, pelo menos há 6 anos, desde que eu estou cá, sei que há um

acompanhamento direto. Houve uma entrada de um processo em Tribunal e ele é maior acompanhado, tem um tutor que é o pai. Já falamos com a PSP, já houve várias reuniões, as próprias autoridades já o levaram ao serviço de Psiquiatria de Bragança. Ele é medicado, é tratado e não tem forma de o manter lá.

Eu própria falei com o com o Senhor Delegado de Saúde. As técnicas de Ação Social têm feito um trabalho com ele de tentativa de aproximação. É um jovem que quando está medicado fica com um comportamento próximo do normal. Eu também não quero estar aqui em Reunião de Câmara a colocar esta situação. No entanto, pelo que sei, foi solicitado à justiça uma outra solução e, portanto, nós, Câmara, não temos competência na área da saúde mental. Contactamos as técnicas de saúde mental, uma equipa técnica de saúde mental que a ULSN tem e temos feito tudo aquilo que nos é possível, mas não existe vontade de tratamento e essa vontade é obviamente perturbada por um comportamento que já existe há muitos anos, que merecia uma atenção da comunidade. Eu também não sou ninguém para julgar, mas acho que temos feito tudo aquilo que é possível.

Neste momento, o ponto de situação que eu tenho conhecimento é que terá dado entrada um processo para uma última tentativa de resolver definitivamente a situação.

Obviamente que o internamento compulsivo é uma decisão que não pode ser tomada pela Câmara...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É um Juiz. Tem que ser um Juiz.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... Por isso, estamos muito limitados na nossa atuação. Nós não podemos pegar nele e enviá-lo para nenhum lado. Ele tem que dar entrada num serviço de acompanhamento psiquiátrico, pelos mecanismos legais e, por isso, apesar de ser muito preocupante para todos nós, a verdade é que estamos limitados na nossa atuação, porque não podemos fazer mais do que aquilo que temos feito.

As nossas técnicas da Ação Social têm andado à procura dele para alimentar e, portanto, estamos muito limitados naquilo que podemos fazer.

Esta situação para nós é muito visível. Existem muitos jovens com estas perturbações. Aqui temos um, um já é muito, como disse, eu concordo, e para nós é muito visível. As próprias famílias têm questões inultrapassáveis, neste caso, mas só com uma decisão judicial é que nós podemos resolver de forma definitiva esta questão.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Vamos manter o alerta entre todos nós e fazer algo dentro daquilo que pudermos ou pressionar o Delegado de Saúde, se pudermos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Protocolo com a Fundação de Serralves.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: O que me motivou a fazer esta intervenção, e não é muito longa, foi o Ponto 3 - Celebração do Protocolo com uma companhia de artistas de Gaia. Mas não vou falar agora da companhia. Quando chegar ao Ponto 3 farei uma intervenção também.

Estou motivado a perguntar à Senhora Presidente: Quais são as condições do protocolo celebrado com a Fundação Serralves? Que benefícios é que os mirandenses têm que possam usufruir do espaço, da casa, dos jardins da Fundação Serralves? Exposições, itinerantes.

Eu coloco aqui um caso prático. Se, por acaso, algum Professor de Mirandela promover uma visita de estudo à Fundação de Serralves, que atividades é que têm para os alunos em causa? Podem frequentar três, quatro, cinco turmas? Têm redução no preço da entrada? Como é que isso se processa? Porque ninguém sabe. O protocolo foi celebrado e toda a gente desconhece as vantagens da celebração desse protocolo.

Senhora Presidente, uma vez que estamos a falar no protocolo, agradecia que me fosse facultado, quando possível, na íntegra, o Protocolo que existe.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à questão do Senhor Vereador *Francisco Clemente*, dizer que o protocolo foi aprovado em Reunião de Câmara, foi à Assembleia Municipal, portanto, é público. No entanto, nós fazemos-lhe chegar protocolo.

Sim, visitas de estudo são possíveis. Já foram feitas algumas visitas de estudo e, portanto, tem lá as condições todas das visitas de estudo. A articulação é sempre feita através da Divisão da Cultura e as próprias escolas. Nós só garantimos o transporte. Das escolas públicas, normalmente eles têm transporte, das privadas acho que também têm transporte privado.

Relativamente ao carácter das visitas, existe guia quando e sempre que quiserem.

Eu já pedi a Divisão, depois das férias de verão, no início do próximo ano letivo fazermos novamente a divulgação pelas várias escolas públicas e privadas para garantir essa gratuidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Substituição ou Instalação de Saneamento.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Vamos falar numa substituição de saneamento numa aldeia do nosso concelho.

Quero perguntar, porque desconheço. Quero perguntar se por acaso a substituição do saneamento numa determinada rua, onde existem 20 fogos, do lado direito, a partir da caixa de derivação, existe uma casa que está habitada. A instalação ou a renovação do saneamento deriva até a entrada de casa, o saneamento. Ou seja, o proprietário da casa só tem que ter o trabalho

de ligar o saneamento a esse ponto neutro, negativo. Do lado esquerdo, existe uma casa devoluta, uma casa meia abandonada, onde o proprietário até está a residir em Lisboa, mas verifica-se que não tem movimento essa casa.

Essa derivação que foi feita para a direita não foi feita para a esquerda.

Neste caso concreto, o proprietário decide regressar à sua Terra Natal e reconstrói a casa que estava devoluta. Verifica que não tem ligação direta ao saneamento e contacta aos serviços municipalizados da Câmara, o GAM, e vai ter que pagar uma taxa de 500,00 € para que essa ligação seja feita.

Estamos a falar de dois metros da casa do proprietário até à caixa de derivação de saneamento.

A minha pergunta reside no seguinte: Como é que é possível a casa do lado direito ter a ligação gratuita, porque moram, estão a habitá-la, e no lado esquerdo não tem esse direito?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à substituição do saneamento, apesar de não saber a situação em si, posso-lhe dizer que, neste momento, com a alteração tarifária que foi feita no início do ano, temos a gratuidade de ligação de 20 metros. Não existia, neste momento está.

Uma coisa é o ramal, a extensão do ramal. Outra coisa é a ligação à casa. É diferente. Nós temos uma gratuidade de ligação de 20 metros para a habitação. Mas não sei se está a falar do próprio ramal, da extensão do próprio ramal, se está a falar da ligação.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Estou a falar de três metros, no máximo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É a ligação ao ramal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se for ligação há uma gratuidade de 20 metros.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: É a ligação ao ramal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Deliberou-se, não sei se está recordado, na alteração tarifária que foi feita, em janeiro, para este ano. Há uma gratuidade de ligação até 20 metros. Agora, é uma questão de o proprietário vir aos serviços de águas, com a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, porque o GAM tem orientações e sabe todas estas situações. No entanto, depende da forma como o senhor pediu. Pode ter pedido a extensão do próprio ramal ou pode ter pedido uma ligação. Não sei, por isso, o ideal era falar com a Divisão de Ambiente, com o Eng.º *Luís Vinhais*. É saneamento? Não é água, é saneamento?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: É saneamento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para ver a situação em concreto. Porque se fizeram a apresentação de um orçamento é porque já têm o orçamento e medidas. É porque fizeram o projeto.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Boa tarde a todos. É preciso perceber do que estamos a falar. Pode ser só ligação ao ramal, pode ser extensão do ramal. Temos que perceber do que estamos a falar, o caso concreto, para darmos uma resposta cabal e identificar o caso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/02/- – Aprovação da Ata de 01 de junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 01 de junho de 2023.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços, atualizados em 26 de junho de 2023, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 21 de junho de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“Informação n.º 6/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidos terrenos para sepultura, durante o mês de abril de 2023

Nome	Residência	Cemitério
Fernanda Maria Gomes Viegas Cristóvão e Afonso Manuel Gomes Viegas	Mirandela	Golfeiras”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Informação n.º 6/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007, durante o mês de junho 2023.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Fábrica da Igreja paroquial de S. Bento	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas Nossa Sr.ª do Ó	Mirandela	Ruído
Associação de Estudantes Esc. Superior de Comunicação	Mirandela	Ruído
Confraria Nossa Sr.ª do Amparo	Mirandela	Ruído
Associação ACR Santo António	Paradela	Ruído
Julietta Isabel Costa	Vale Pereiro	Ruído
Inês Gomes	Mascarenhas	Ruído
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins	Contins	Ruído
Associação Renascer Pousadas	Pousadas	Ruído
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Múrias	Múrias	Ruído
Assembleia de Deus de Mirandela	Mirandela	Ruído
Maria Nazaré Mariana Soares	Torre D. Chama	Ruído
Associação Cultural Recreativa de Lamas de Orelhão	Lamas de Orelhão	Ruído”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – VI - Alteração Orçamental.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* autorizou por Despacho a mencionada V Alteração Orçamental Permutativa – VI Alteração Orçamental da Despesa, VI Alteração Orçamental do PAM e VI Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- Vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - *Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.*”

“8.3.1.3 - *O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.*”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

A quinta alteração orçamental permutativa tem por objetivo proceder a acerto de dotação no âmbito da despesa corrente e de capital, nomeadamente nas rubricas de despesa de aquisição de bens de serviços, transferências correntes e investimentos em projetos do Plano Plurianual de Investimento (PPI) do Município. Foram assim reforçadas a nível de despesas de correntes no

Plano de Atividades Municipais, rubricas como Bolsas de Estudo, Transferências para Instituições Culturais e Recreativas e Juntas da Freguesia, Compra de Água, Aquisição de Serviços de Gestão de Resíduos, etc.

No que concerne às despesas de Capital, foram reforçadas as seguintes rubricas do PPI: “Aquisição de Equipamento Escolares”, “Requalificação da Escola Luciano Cordeiro”, por forma a fazer face à revisão de preços no âmbito da empreitada, “Arruamentos, Muros e Passeios”; “Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos” e a rubrica “Estudos e Projetos”. Tendo havido ajustadas em alguns projetos em função do maior ou menor grau de execução dos mesmos.

Constatou-se ainda que face às solicitações diárias das diferentes divisões e necessidades identificadas pelos serviços que existiam rubricas insuficientemente dotadas, para dar início a procedimentos de contratação pública e que foram agora reforçadas.

A fim de garantir a regra do equilíbrio orçamental e manter o valor global do orçamento de 2023 foram efetuados diminuições em rubricas do orçamento da despesa, PAM e PPI, mencionadas nos mapas orçamentais anexos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a Cooperativa dos Artistas de Gaia.

-----Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a Cooperativa dos Artistas de Gaia, com o seguinte teor:

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre

Município de Mirandela

e

Cooperativa dos Artistas de Gaia

O Município de Mirandela, com sede em Praça do Município, 5370-288 Mirandela, com NIPC n.º 506 881 784, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Júlia Rodrigues*, na qualidade de 1.ª Outorgante

e

A Cooperativa dos Artistas de Gaia, com sede na Rua General Torres, n.º 1220, Loja n.º 46, 4400-164 Vila Nova de Gaia, com NIPC n.º 501 568 379, representado pelo Presidente da Direção, *Agostinho Santos*, na qualidade de 2.ª Outorgante,

celebram o presente Protocolo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos

O objeto do presente Protocolo Geral de Cooperação visa a promoção e dinamização das iniciativas do **Polo de Mirandela | “Quando os Pássaros Caem – O Futuro é Hoje”** no âmbito da realização da 5ª Bienal Internacional de Arte de Gaia, designadamente:

- apoio à criação e promoção artística contemporânea;
- reforço da oferta cultural local;
- dinamização de ateliers de artes e criatividade;
- promoção do debate e sessões sobre arte e cultura e sua ligação à comunidade escolar e sociedade civil.

Cláusula 2.ª

Âmbito

A cooperação será estabelecida nos domínios de interesse para ambos os outorgantes, nomeadamente no que respeita a:

- a) Colaboração na promoção e realização de exposições, debates, oficinas de formação e sensibilização artísticas e atividades similares;
- b) Cooperação na curadoria e desenho de projetos culturais;
- c) Apoio na conceção e montagem de exposições e outras mostras artísticas;
- d) Cooperação no domínio da inovação e articulação com artistas contemporâneos de manifesta relevância nacional;
- e) Formação de públicos.

Cláusula 3.ª

Funcionamento

1. A concretização deste Protocolo será definida caso a caso, através da articulação entre os responsáveis designados pelos outorgantes.

2. A Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e o Presidente da Cooperativa dos Artistas de Gaia poderão, sempre que o entenderem, nomear representantes e uma equipa de trabalho, conferindo-lhes poderes de assinatura e de execução.
3. Estes acordos terão em conta as especificidades de cada ação, devendo estar devidamente enquadrados, nomeadamente no que diz respeito à definição de objetivos, às metodologias a aplicar, aos meios a disponibilizar e aos recursos financeiros envolvidos.

Cláusula 4.ª

Obrigações das partes

1. Com vista a estabelecer a cooperação pretendida de forma eficaz, qualquer das partes, mediante prévia consulta, compromete-se a colocar à disposição da outra os meios necessários à realização das ações acordadas, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.
2. A Câmara Municipal de Mirandela compromete-se a transferir para a Cooperativa dos Artistas de Gaia o valor de 2.500.00 € (dois mil e quinhentos euros), inerentes à materialização das ações descritas na Cláusula 2.ª Âmbito.

Cláusula 5.ª

Publicações

Todas as publicações e produção artística resultantes das ações empreendidas ao abrigo deste Protocolo serão devidamente referenciadas quanto à sua autoria e instituições participantes.

Todos os materiais promocionais produzidos serão divulgados através dos canais e plataformas de divulgação da Câmara Municipal de Mirandela e da Cooperativa dos Artistas de Gaia (suportes digitais e offline).

Cláusula 7.ª

Confidencialidade e proteção de dados pessoais

1. Todas as informações resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo que sejam identificadas como confidenciais, assim como qualquer tipo de dados pessoais a que haja acesso por ocasião dele, só podem ser utilizados para os fins previstos, não podendo ser revelados a terceiros sem o prévio consentimento da outra Parte.
2. Cada Entidade deverá assegurar que os seus colaboradores respeitem a obrigação de confidencialidade aqui prevista, não fazendo uso das informações confidenciais nem as revelando a terceiros.
3. Exceção-se do disposto nos números 1 e 2 as informações que:
 - a) Sejam legitimamente obtidas de um terceiro não vinculado por compromisso de confidencialidade a qualquer das Partes;
 - b) Sejam já do conhecimento prévio de uma das Partes, conforme prova constante dos seus arquivos;
 - c) Sejam já do conhecimento público à data da receção ou se tornem do conhecimento público, sem que tenha havido incumprimento de nenhuma das Partes.
4. A obrigação de confidencialidade assumida através desta Cláusula manter-se-á, independentemente do termo da execução das atividades resultantes do Protocolo, por um período de 5 anos após o seu término.
5. Os dados pessoais que sejam recolhidos ao abrigo do presente Adenda de Protocolo serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e demais legislação aplicável.

Cláusula 8.ª

Vigência do Protocolo

1. O presente protocolo durará por um período de 9 meses, entrando em vigor após a sua assinatura, com efeitos retroativos à data da abertura da 5.ª Bienal Internacional de Arte de Gaia, dia 08 de abril de 2023, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser revisto em qualquer altura.
2. O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo de ambas as partes, ou denunciado por qualquer delas, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias.
3. Em caso de rescisão ou denúncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas nos termos dos acordos celebrados ao seu abrigo.

Cláusula 9.ª

Litígio

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si quaisquer dúvidas lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente protocolo.

A Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Cooperativa dos Artistas de Gaia

(Júlia Rodrigues)

(Agostinho Santos)''

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VITOR CORREIA* em 15/05/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação com a Cooperativa dos Artistas de Gaia.

Pretendendo-se a promoção e dinamização das iniciativas do Polo de Mirandela | “Quando os Pássaros Caem – O Futuro é Hoje” no âmbito da realização da 5.ª Bienal Internacional de Arte de Gaia, nomeadamente através do apoio à criação e promoção artística contemporânea, do reforço da oferta cultural local; da dinamização de ateliers de artes e criatividade, da promoção do debate e sessões sobre arte e cultura e sua ligação à comunidade escolar e sociedade civil, é vontade do Município de Mirandela celebrar o Protocolo de Cooperação em anexo, com a Cooperativa dos Artistas de Gaia, com vista a regulamentar a cooperação entre as partes.

Face ao exposto nos termos do disposto nas alíneas o), t) e u) do n.º 1 do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere aprovar o Protocolo de Cooperação, a celebrar com a Cooperativa dos Artistas de Gaia.”

----- Processo despesa n.º 1045 de 26/06/2023.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Nós somos a favor da celebração deste protocolo. No entanto, gostaria de deixar em Ata aquilo que defendemos.

Já não é a primeira vez que o fazemos e voltamos a fazer. Muito embora eu já saiba qual é a resposta da Senhora Presidente relativamente à mensagem que eu vou transmitir, mas eu vou fazê-lo na mesma.

Na primeira cláusula, o objetivo do protocolo, num dos pontos tem assim: “*Promoção do debate e sessões sobre arte e cultura e sua ligação à comunidade escolar e sociedade civil.*” Desde o pré ao secundário, suponho.

Ora, nós estamos a promover a Cultura, estamos a promover a Arte. Subscrevemos na íntegra esta promoção, de facto, e apoiamos sem qualquer reserva, mas reitero aquilo que disse em reuniões anteriores. Os alunos que querem frequentar o curso de Arte a partir do 10.º ano têm que ir para Vila Real.

Acho que uma coisa não está em sintonia com a outra. Por um lado, promovemos, depois não temos a preocupação junto dos órgãos competentes, que é o Conselho Municipal de Educação, essa é que é a voz ativa junto da Comissão de Pais, o Conselho Municipal de Educação pode transmitir ao Conselho Geral e por sua vez o Conselho Geral transmite à Direção do Agrupamento estas questões.

Portanto, não me parece muito bem quando estamos a falar na fixação de jovens estarmos a limitar a escolha dos jovens numa matriz curricular algo redutora em relação a esta matéria.

Quanto ao protocolo, eu gostaria de perguntar, Senhora Presidente, quais são as atividades que já foram efetuadas? Isto porque o protocolo iniciou a 08 de abril e termina a 31/12/2023.

Quais foram as atividades que já foram efetuadas ou estão a ser planificadas para promover esta atividade de arte plástica junto dos educandos e dos munícipes, junto dos mirandelenses?

Também perguntar-lhe: Porque é que só vem agora a Reunião de Câmara, uma vez que a sua vigência começou a 8 de abril e termina a 31 de dezembro? Não será extemporâneo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A proposta é do Senhor Vereador *Vitor Correia*, depois passarei a palavra, mas antes dizer uma questão para esclarecer.

Nós temos tentado, de tudo o que existe de espetáculos, tentar criar espaços para *workshops*, para *ateliers*, ou seja, garantir que, para além da própria exposição, existe um contacto com os artistas que expõem, dançam ou tocam, ou seja, existir essa proximidade. Isto faz parte da formação dos nossos jovens, das nossas crianças e temos tentado qualquer iniciativa artística, se possível, ter associado um cariz de proximidade com os públicos mais jovens para tentar, por um lado, aproximar os jovens da Cultura, da Arte e das várias formas de expressão artística e, por outro lado, abrir esses horizontes.

Não vale a pena termos uma exposição se não temos um público jovem a assistir. Quer dizer, vale a pena ter a exposição, mas vale a pena as próprias crianças, os jovens terem a perceção de porque é que aquilo existe assim.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Que cumpra os seus fins.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dou-vos um exemplo. Tivemos o *workshop* de dança com o Quorum Ballet Companhia de Dança e a dinâmica que se criou e a descoberta que se criou nesse *workshop* foi muito interessante também para todos aqueles que participaram.

Obviamente que esta é uma raiz que vai crescendo, porque a curiosidade depois também traz mais jovens a vir a estas sessões que temos promovido. Ou seja, não queremos só que a iniciativa fique pela própria exposição, mas que haja um contacto também com o próprio artista, que eu acho que é uma mais-valia.

De qualquer forma, passo a palavra ao Senhor Vereador *Vitor Correia* para explicar.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Senhor Vereador, relativamente à pergunta, a Bienal de Gaia já começou, mas dentro da Bienal de Gaia, que tem lá um espaço expositivo, se não visitou ainda, convidamos que visite, sobre o tema e está na Ecoteca, não é por qualquer razão, é porque também está intitulado sobre o tema “Quando os Pássaros Caem - O Futuro é Hoje.” Tem a ver com a biodiversidade, tem a ver com toda essa questão e, por isso, falei da Ecoteca para lhe dar um enquadramento.

Depois, dentro da Bienal, vamos ter lá quatro *workshops*, com quatro artistas que pertencem precisamente a essa comunidade da Bienal dos Artistas de Gaia, que é o *Albuquerque Mendes*, o *Paulo Neves*, o *Sobral Centeno* e a *Susana Piteira*. É para dar enquadramento e para garantir as despesas inerentes a esses quatro *workshops* que vai haver com cada um deles, sendo que os *workshops* são também participados por artistas locais. Vão ter também essa componente, que é importante também, como estava a dizer a Senhora Presidente, nós fazermos aqui esta ligação e esta proximidade com artistas de renome. Temos aqui os nossos artistas também a poderem participar e é neste sentido que foi feito com esta entidade de Gaia este protocolo, para podermos também, digamos, albergar as despesas que eles também terão com as suas deslocações.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Só uma questão que não respondi. Relativamente ao ensino, vamos transmitir essa informação ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela.

Como sabem, temos o catálogo nacional da Agência Nacional de Qualificações e Ensino Profissional e dentro desse catálogo há várias reuniões através da CIM, no sentido de consensualizar os cursos profissionais.

Naturalmente que essa é uma preocupação nossa que tem que ter sempre a colaboração e o apoio também da Direção do Agrupamento de Escolas de Mirandela.

Em relação ao ensino profissional da música, é uma questão à parte, ou seja, não integra esta seleção dos agrupamentos de escolas e em relação à Escola Profissional de Agricultura, também não.

Nós estamos, neste momento, com um projeto de inovação no Agrupamento de Escolas de Mirandela. Foi uma das escolas contempladas. O Centro de Inovação, Centro Tecnológico, que é um projeto de inovação muito interessante. O Agrupamento de Escolas conseguiu ficar selecionado nesta fase de candidaturas e o Plano Nacional das Artes também.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a Cooperativa dos Artistas de Gaia, conforme proposto.

04/03/OA – Proposta de Minuta de Contrato de Arrendamento com a MEO.

----- Foi presente uma Minuta de Contrato de Arrendamento com a MEO em 26/06/2023, com o seguinte teor:

“CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Entre;

O **MUNICÍPIO DE MIRANDELA**, Pessoa Coletiva de Direito Público com o NIPC 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, aqui representado por *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato, adiante designado **Primeiro Contraente ou Município**,

e

MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, com número único de matrícula e de identificação fiscal 504615947, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 10.000.000,00, neste ato representada pela sua procuradora, *Ana Isabel Gomes de Oliveira e Sousa Alpalhão*, conforme procuração outorgada para o efeito e adiante designada como **Segunda Contraente** ou **MEO**.

Conjuntamente designados como “Partes” e cada um, individualmente, como Parte,

Considerando que:

- A) O **Primeiro Contraente** é proprietário e legítimo possuidor de uma parcela sobranceira do prédio rústico com o artigo matricial n.º 7553, da freguesia de Mirandela;
- B) A **Segunda Contraente** é uma sociedade que tem como objeto principal a conceção, a construção, a gestão e a exploração de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas, a prestação de serviços de comunicações eletrónicas, dos serviços de transporte e difusão de sinal de telecomunicações de difusão e a atividade de televisão.
- C) A **Segunda Contraente** tem interesse nos termos e condições previstos no presente Contrato, tomar de arrendamento parte do **Prédio** adiante melhor identificada, para instalação das infraestruturas necessárias ao exercício da sua atividade, tendo o **Primeiro Contraente**, por seu turno, interesse em dar tal espaço de arrendamento à **Segunda Contraente**;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO (“Contrato”)**, o qual se rege pelas condições constantes das cláusulas seguintes e pelo seu Anexo e, no omissivo, pelas regras legais aplicáveis:

PRIMEIRA

(Objeto)

Pelo presente Contrato, o **Primeiro Contraente** dá de arrendamento à **Segunda Contraente**, que por seu turno toma de arrendamento, uma parte do **Prédio**, livre de quaisquer ónus ou encargos, com a área de 49,00 m² (7x7 m²) para colocação de antenas e outros equipamentos e/ou dispositivos e respetivas cablagens de interligação, localizada no espaço identificado na planta que se junta a este Contrato como Anexo. Concede-se ainda a respetiva serventia de acesso e todas as condicionantes que a implementação deste tipo de infraestrutura coloca.

SEGUNDA

(Fins)

O **Espaço Arrendado** destina-se à instalação de infraestruturas e equipamentos (o “**Equipamento**”) pela **Segunda Contraente** ou por quem esta designar, no âmbito da sua atividade comercial e, bem assim, dos equipamentos das entidades a quem a mesma permita a utilização do **Espaço Arrendado** e/ou do **Equipamento**, nos termos previstos no presente Contrato.

TERCEIRA

(Prazo)

1. O presente Contrato é celebrado pelo prazo inicial de 20 (vinte) anos, renovando-se, automática e sucessivamente, por períodos de 5 (cinco) anos, exceto se alguma das Partes se opuser à sua renovação.
2. Os Contraentes podem impedir a renovação do contrato mediante comunicação escrita ao outro Contraente, com uma antecedência mínima de 180 dias em relação ao termo do contrato ou da sua renovação.
3. A inobservância da antecedência prevista no número anterior não obsta à cessação do contrato, ficando o Contraente faltoso obrigado ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta.
4. Para efeitos do disposto no n.º 1 da presente cláusula, relativamente à data de início de vigência do presente Contrato, e uma vez que a MEO apenas poderá ocupar o Espaço arrendado quando se encontrarem reunidas todas as condições técnicas e administrativas necessárias para o efeito, as Partes acordam que o presente Contrato, sem prejuízo da data efetiva da sua assinatura, produzirá efeitos e vigorará a partir do dia 1 do mês imediatamente seguinte aquele em que o **Primeiro Contraente**, emitir a respetiva licença de utilização, data em que, de igual modo, se vencerá o pagamento da primeira renda anual.
5. A MEO poderá denunciar o presente Contrato, e sem que para o efeito seja devido o pagamento de qualquer importância a título de renda, indemnização ou a qualquer outro título, caso, por qualquer motivo, não consiga obter as licenças e/ou autorizações necessárias por parte das entidades competentes, para proceder à instalação e funcionamento, no Espaço arrendado, da atividade de comunicações eletrónicas.
6. A cessação do Contrato antes do termo do respetivo prazo inicial ou de qualquer das suas eventuais renovações, quando permitida por lei, constitui o **Primeiro Contraente** na obrigação de reembolsar a **Segunda Contraente** das despesas por esta incorridas com a eventual necessidade de desocupação do Espaço Arrendado e, bem assim de indemnizar a **Segunda Contraente** pelos danos que para esta resultem da cessação antecipada do Contrato.

QUARTA

(Renda)

1. As Partes acordam que a MEO pagará, pelo arrendamento da parcela do prédio, uma renda anual no valor de 3.000,00€ (três mil euros), pagamento que deverá ser efetuado através de transferência bancária para a conta da Caixa Geral de Depósitos, com o IBAN: PT50 0035 0474 00001339030 68, e que será paga até ao oitavo dia útil do mês de aniversário do contrato.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, as Partes acordam que o pagamento da primeira renda efetuar-se-á na data de início de produção de efeitos do presente Contrato, determinada nos termos do n.º 4 da Cláusula anterior.
3. O **Primeiro Contraente** compromete-se a emitir recibo, por via do pagamento recebido.
4. A renda será objeto de atualização anual, nos termos da lei e de acordo com os coeficientes de atualização vigentes para os arrendamentos não habitacionais.
5. As rendas resultantes de atualização apenas serão devidas após comunicação escrita enviada pelo **Primeiro Contraente** à **Segunda Contraente**, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao final de cada ano de vigência do Contrato.
6. As Partes aceitam que é expressamente vedada ao **Primeiro Contraente** a cessão ou transmissão a favor de terceiros, a qualquer título, e sem o prévio consentimento da **Segunda Contraente**, expresso e por escrito, de créditos ou direitos sobre as rendas devidas ao abrigo deste Contrato. Em qualquer caso, e para efeitos do presente número, o **Primeiro Contraente** obriga-se a comunicar à **Segunda Contraente**, por escrito, os termos e condições da cessão pretendida efetuar.

QUINTA

(Trabalhos e Obras)

1. A **Segunda Contraente** fica desde já autorizada a efetuar, a suas expensas e sob a sua responsabilidade, todos os trabalhos necessários à adaptação do **Espaço Arrendado** aos fins descritos na Cláusula Segunda, podendo para o efeito proceder à instalação do **Equipamento**, bem como à sua operação e manutenção e, bem assim, proceder à instalação de quaisquer dispositivos (incluindo equipamento elétrico e de telefone) que se afigurem necessários.
2. A elaboração e aprovação dos respetivos projetos é da responsabilidade da **Segunda Contraente**, sendo realizadas por sua conta e risco e com observância de todas as obrigações legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.
3. A execução das obras de adequação só pode iniciar-se depois de emitidas as respetivas licenças ou autorizações pelas entidades competentes, quando legalmente exigidas.
4. O **Primeiro Contraente** autoriza ainda a **Segunda Contraente** e/ou as entidades a quem a mesma permita a utilização do **Espaço Arrendado** e/ou do **Equipamento**, nos termos previstos no presente Contrato, a qualquer momento e sem necessidade de autorização prévia do **Primeiro Contraente**, caso aplicável, à passagem da cablagem que se afigure necessária, de modo a permitir o pleno e eficaz funcionamento do **Equipamento** instalado ou a instalar no **Espaço Arrendado**, podendo ainda substituir e alterar o posicionamento do sistema de antenas, alterar caminhos de cabo, bem como praticar os atos e instalar os equipamentos necessários à climatização e ao fornecimento de energia ao **Espaço Arrendado**.
5. O **Primeiro Contraente** obriga-se a não realizar quaisquer atos ou trabalhos no **Prédio** que possam comprometer o bom funcionamento do **Equipamento** ou a sua utilização de forma pacífica e segura.
6. Caso sejam realizadas quaisquer intervenções no **Prédio**, o **Primeiro Contraente** deverá garantir que os trabalhos a efetuar não irão perturbar o funcionamento do sistema de comunicações aí instalado, nomeadamente a continuação da emissão e receção de sinais.
7. A realização, por parte do **Primeiro Contraente**, de quaisquer trabalhos ou intervenções no **Prédio**, suscetíveis de afetar o funcionamento do **Equipamento**, deverão ser comunicadas à **Segunda Contraente** com uma antecedência mínima de 3 (três) meses em relação ao seu início e ser objeto de acordo prévio e escrito entre as Partes.
8. As obras e trabalhos referidos nos números anteriores deverão observar os requisitos técnicos e legais aplicáveis e, caso a **Segunda Contraente** assim o entender, serão executados na presença de técnicos deste ou por esta indicados.
9. As Partes reconhecem e aceitam que a **Segunda Contraente** apenas será responsável pelos danos e / ou prejuízos resultantes, direta e comprovadamente, do funcionamento do **Equipamento** instalado no **Espaço Arrendado**.
10. A **Segunda Contraente** fica obrigado, para além de outras obrigações previstas no presente contrato, nomeadamente, a não dar à parcela arrendada outra utilização que não a do fim do contrato de arrendamento; a não fazer uma utilização imprudente da parcela e a cumprir todas as obrigações decorrentes de normas de higiene, segurança, salubridade e ambientais.

SEXTA

(Despesas)

1. A **Segunda Contraente** fica desde já autorizada a celebrar em seu nome os contratos referentes ao fornecimento de quaisquer serviços para o **Espaço Arrendado**, ficando a seu cargo as respetivas despesas referentes ao período de duração do presente Contrato.

SÉTIMA

(Obrigações adicionais do Primeiro Contraente)

As Partes acordam que a autorização, por parte do **Primeiro Contraente**, da utilização por terceiros, durante a vigência do presente Contrato, de quaisquer áreas sitas no **Prédio** depende do consentimento prévio, expresso e por escrito da **Segunda Contraente**, por forma a que esta possa verificar que tal utilização por terceiros não é suscetível de comprometer o bom funcionamento do **Equipamento** ou a sua utilização, de forma segura, designadamente que possam resultar em danos para esta em termos de utilização do **Equipamento**, caso em que poderá legitimamente, e por motivos fundados de ordem técnica, recusar a prestação do seu consentimento.

OITAVA

(Restituição)

1. No termo do Contrato, o **Espaço Arrendado** será restituído ao **Primeiro Contraente** livre e devoluto de quaisquer componentes do **Equipamento** instalados pela **Segunda Contraente**.
2. O **Primeiro Contraente** reconhece e expressamente aceita que todos os equipamentos que sejam colocados, durante a vigência do presente Contrato, pela **Segunda Contraente** ou por quem esta designar e/ou pelas entidades a quem a mesma permita a utilização do **Espaço Arrendado** e/ou do **Equipamento**, nos termos previstos no presente Contrato, deverão ser removidos pelas mesmas, sem que tal situação dê direito ao **Primeiro Contraente** a receber qualquer quantia, seja a que título for.
3. Revertem gratuitamente para o Primeiro Contraente, sem direito a retenção ou indemnização, todas as obras e benfeitorias realizadas no prédio arrendado e que não sejam removidas.

NONA

(Subarrendamento, Cedência e Cessão da Posição Contratual)

1. A **Segunda Contraente** fica, desde já, autorizada a subarrendar, ceder a utilização ou permitir o uso, total ou parcial, temporário ou definitivo, gratuito ou oneroso do **Espaço Arrendado**, e/ou a permitir a utilização por terceiros, por qualquer forma, do **Equipamento** e/ou a coinstalação de equipamentos de comunicações eletrónicas ou outros no **Espaço Arrendado** (incluindo, mas sem limitar, a quaisquer operadores de comunicações eletrónicas), devendo para o efeito comunicar ao **Primeiro Contraente**, dentro do prazo de quinze dias, a cedência do gozo da parcela do prédio arrendado por algum dos referidos títulos.
2. As Partes desde já reconhecem que as situações referidas nos números antecedentes não ficarão sujeitas às restrições decorrentes do artigo 1062.º do Código Civil, nem darão lugar a qualquer alteração ou revisão do valor da renda devida ao abrigo do presente Contrato ou ao pagamento de qualquer contrapartida pela **Segunda Contraente**.
3. A Segunda Contraente poderá ceder a sua posição contratual a favor de quaisquer terceiros, desde que comunique previamente essa cedência ao Primeiro Contratante.

DÉCIMA

(Acesso)

1. O Primeiro Contraente permitirá o livre acesso ao Espaço Arrendado, 365 dias por ano, 24 horas por dia, por parte da Segunda Contraente, do pessoal ao seu serviço, ou de entidades a quem a mesma permita a utilização do Espaço Arrendado e/ou do Equipamento, nos termos previstos no presente Contrato, devendo aqueles apresentar-se devidamente identificados, podendo fazer-se acompanhar, se for o caso, do respetivo material e utensílios, nomeadamente para efeitos de ações de inspeção, manutenção e reparação do Equipamento e/ou outros equipamentos instalados no Espaço Arrendado, conferindo-lhe, para o efeito, a posse das respetivas chaves.
2. O Primeiro Contraente manterá o direito ao acesso ao Espaço Arrendado ao abrigo do presente Contrato, em situações em que, em virtude da realização de trabalhos, tal acesso se mostre necessário.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Direito de Preferência)

1. O Primeiro Contraente concede à Segunda Contraente, desde a presente data, direito de preferência em caso de arrendamento ou constituição de direitos reais de qualquer natureza sobre o prédio objeto do presente contrato (artigo matricial n.º 7553).
2. Nesses termos, o Primeiro Contraente comunicará à Segunda Contraente através de carta registada com aviso de receção, a sua intenção de proceder a qualquer uma das operações referidas no número anterior, fazendo referência, para o efeito, às condições negociais subjacentes à transação, incluindo, a completa identificação do interessado, preço e condições de pagamento.
3. A Segunda Contraente, querendo, deverá pronunciar-se sobre o exercício do seu direito de preferência, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da comunicação referida no número anterior.

DÉCIMA SEGUNDA

(Seguros)

1. As obrigações e responsabilidades legais e contratuais da Segunda Contraente devem ficar abrangidas por apólices de responsabilidade civil, que cubram a totalidade do prazo do contrato, e que tenham por objeto todos os riscos respeitantes à atividade exercida no Prédio.
2. O Segundo Outorgante deve apresentar ao Primeiro Contraente a apólice mencionada no número anterior.
3. O Segundo Outorgante mantém válida e atualizada a apólice, devendo exibi-la sempre que o Primeiro Contraente o exija.

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais e Confidencialidade)

1. As Partes comprometem-se a tratar quaisquer dados que entre si sejam partilhados apenas para efeitos de execução do presente Contrato, nos termos previstos na legislação aplicável, nacional e europeia, em matéria de dados pessoais.
2. As Partes comprometem-se ainda a manter confidenciais os termos do presente Contrato, sem prejuízo da possibilidade de comunicação do mesmo às entidades competentes no âmbito do cumprimento das obrigações legais a que as Partes possam estar sujeitas.

DÉCIMA QUARTA

(Comunicações)

1. Salvo nos casos em que o presente Contrato ou a Lei exijam formalidade especial, todas as comunicações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Contrato considerar-se-ão convenientemente prestadas se efetuadas por escrito, através das formas referidas no número 3 infra e dirigidas para os seguintes endereços:

A) Primeiro Contraente

Município de Mirandela

Largo do Município

5370-288 Mirandela
Endereço de *email*: geral@gmail.com

B) Segunda Contraente

MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.,
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40
1069-300 Lisboa
Endereço de *email*: rui.m.ferreira@altice.pt

2. Os endereços acima referidos manter-se-ão em vigor até um novo endereço ser comunicado à outra Parte, devendo qualquer alteração ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção.
3. As comunicações efetuadas nos termos do número anterior considerar-se-ão recebidas:
 - (i) No caso de correio registado com aviso de receção, na data em que o aviso de receção seja assinado (ainda que por pessoa diversa do destinatário) ou, se a carta não for recebida em virtude de recusa ou ausência, no dia a partir do qual a carta esteja disponível para levantamento na respetiva estação postal;
 - (ii) No caso de entrega em mão, na data de assinatura de cópia da comunicação (ainda que por pessoa diversa do destinatário) ou na data em que o remetente tentar efetuar a entrega, se o destinatário se recusar a recebê-la;
 - (iii) No caso de correio registado simples, no terceiro dia útil contado da data de expedição, ou a data de entrega constante do registo postal, conforme a que ocorra primeiro;
 - (iv) No caso de correio eletrónico, na data de receção pelo remetente do recibo de depósito na caixa de correio eletrónico do destinatário, ou, se fora das horas normais de expediente (dias úteis, das 09-17h), no dia útil imediatamente seguinte.

DÉCIMA QUINTA

(Lei Material, Alterações ao Contrato e Redução Legal)

1. O presente Contrato fica sujeito à Lei portuguesa.
2. Qualquer alteração ao presente Contrato ou ao Anexo que dele faz parte integrante só será válida quando efetuada por escrito e assinada pelas Partes.
3. Se qualquer termo ou disposição do presente Contrato for considerado ilegal ou inexecutável, no todo ou em parte, por força de qualquer disposição legal, tal termo ou condição considera-se como não constituindo parte do presente Contrato, mas a validade e aplicação da restante parte do Contrato não ficará afetada. As Partes procurarão substituir o termo ou disposição, ou parte desta, por outra que seja considerada legal e executável e que corresponda tanto quanto possível à intenção original das Partes.

DÉCIMA SEXTA

(Foro Competente)

Para resolução de eventuais litígios resultantes do presente Protocolo é designado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

Anexo – Planta de localização do Espaço Arrendado.

As partes firmam o presente contrato constituído por sete páginas, feito em dois exemplares, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Mirandela, .. dede 2023.

Pelo Município de Mirandela,
A Presidente da Câmara Municipal,

Pela MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
E MULTIMÉDIA, S.A.,

(Júlia Rodrigues)

(Ana Isabel Gomes de Oliveira e Sousa Alpalhão)”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/06/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta de Contrato de Arrendamento com a MEO.

A MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, com número de identificação fiscal 504 615 947, apresentou ao Município de Mirandela um projeto da

instalação de infraestrutura de suporte para a estação base de radiocomunicações designada por 19TM021 – MIRANDELA INDUSTRIAL, a implantar numa parcela de terreno sobrance do anterior loteamento da Zona Industrial de Mirandela com o artigo matricial n.º 7553.

A implantação da estação no local foi definida pela MEO nos estudos de rádio previamente estabelecidos para a respetiva localização, sendo ainda permitida pela inexistência no local de quaisquer restrições específicas nomeadamente de ordem física e em especial de edifícios com maior altura, estando as restrições de ordem paisagística reduzidas ao mínimo que é possível para estas situações.

A estação é composta por um maciço de betão enterrado, uma laje com uma área de 7 x 7m², uma torre tubular, um conjunto de antenas localizado aos 30 metros. Todo o equipamento será instalado dentro de uma vedação, ficando a estação devidamente sinalizada com alertas da presença de radiações eletromagnéticas, e sinalização específica pela ANACOM. O licenciamento e a consequente exploração da presente rede de telecomunicações móveis, apesar de atribuído a uma entidade de direito privado, apresenta contudo pelo seu modo de funcionamento, definido na respetiva licença de exploração, características de utilidade pública.

Uma vez observados os princípios de direito administrativo, e diante a natureza privada do imóvel, que ficará afeto à prossecução de um fim de utilidade pública.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, supletivamente aplicável, a aprovação da minuta de Contrato de Arrendamento que se anexa e faz parte integrante desta Proposta.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Proposta de Minuta de Contrato de Arrendamento com a MEO, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio - Moto Clube de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* em 26/06/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio 25.ª Concentração Motard – Moto Clube de Mirandela.

Considerando o pedido em anexo, subscrito pelo Presidente da Direção do Moto Clube de Mirandela, associação privada sem fins lucrativos, que solicita o apoio do montante de 12.000,00 € (doze mil euros), para fazer face às despesas para a realização da 25.ª Concentração Motard a realizar nos dias 30 junho e 01 e 02 de julho, para que se possa manter a qualidade das edições anteriores, já que é exigido um enorme esforço financeiro por parte da associação.

Considerando a importância do referido evento, que nos últimos anos trás um grande número de visitantes ao concelho de Mirandela, promovendo a visibilidade da cidade de Mirandela, desenvolvendo também o comércio local, seja na área da hotelaria, restauração, produtos locais, entre outros.

Considerando que é atribuição do Município de Mirandela a prossecução no domínio dos tempos livres e desporto e que pode este apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o Município e atividades desportivas.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir a verba de 10.000 € (dez mil euros), para realização da 25.ª Concentração Motard, a realizar em Mirandela em 2023.

Deverá o Moto Clube de Mirandela, juntar posteriormente toda documentação relativa às despesas efetuadas, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas o.) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio de 10.000 € (dez mil euros), à Associação Moto Clube de Mirandela, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes às despesas realizadas.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo despesa n.º 1049 de 26/06/2023.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Só um esclarecimento.

Uma vez que, segundo o que está na proposta, é uma atividade de interesse superior à realização do evento e atendendo aos subsídios atribuídos anteriormente, o valor pedido tem um diferencial de 2.000,00 € em relação ao valor proposto para atribuir. Há alguma razão especial? Porque no ponto seguinte vamos votar outro subsídio em que o valor da proposta é igual ao valor pedido.

Há alguma razão especial para a redução da verba pedida ou é aleatório?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à Concentração Motard, aquilo que é proposto por eles são os 12.000,00 €. Efetivamente, pela análise que fizemos, julgamos que esta verba a atribuir será suficiente, porque nós estamos com custos muito grandes de logística e há aqui um equilíbrio entre aquilo que é o valor de logística e o valor financeiro. Tem que haver um equilíbrio, pelo menos, relativamente ao ano transato.

Havendo um aumento do custo com a logística, tentamos equiparar, a nível orçamental, aquilo que é gasto este ano e aquilo foi gasto no ano passado.

Por isso, vamos atribuir o valor de 10.000,00 €, porque tem custos de logística elevadíssimos, relativamente àquilo que nós consideramos que seria adequado.

Isto quer dizer que a Câmara Municipal está a atribuir um apoio financeiro, eles depois têm que entregar toda a documentação relativa às despesas efetuadas, têm uma verba de receita e nós, para além deste apoio financeiro, temos uma verba de apoio logístico e esse apoio logístico é superior àquilo que foi no ano passado, porque as despesas todas aumentaram de forma significativa e tivemos que fazer aqui uma redução, que não é significativa, mas que entendemos ser justo, face aos compromissos que nós temos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros), à Associação Moto Clube de Mirandela, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes às despesas realizadas, conforme proposto.

06/03/OA – Proposta de Atribuição de subsídio - Associação Mirandense de Artes Orientais.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora VERA PRETO em 26/06/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio, Associação Mirandense de Artes Orientais.

Considerando o pedido em anexo, subscrito pelo Presidente da Associação Mirandense de Artes Orientais (AMAO), entidade sem fins lucrativos, cujo objeto social se traduz na prática de desporto, mais concretamente as artes orientais, pretendendo o apoio na deslocação ao campeonato ibérico e campeonato europeu da modalidade de Luta Chinesa (Shuai Jiao), com uma equipa de 4 atletas e 2 treinadores, sendo que da equipa faz parte uma campeã nacional e um vice-campeão nacional de Luta Olímpica. É apresentado um orçamento de 3.955,00 € (três mil novecentos e cinquenta e cinco euros), dando conta de que não dispõe aquela associação de capacidade financeira para o efeito, solicitando o apoio de 2000,00 € (dois mil euros).

Considerando a importância da presente dos atletas da associação em causa, dando projeção da cidade de Mirandela na Europa. E que é atribuição do Município de Mirandela a prossecução no domínio dos tempos livres e desporto e que pode este apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o Município e atividades desportivas.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir a verba de 2.000 € (dois mil euros), para a deslocação dos atletas da AMAO aos campeonatos ibérico e campeonato europeu da modalidade de Luta Chinesa (Shuai Jiao).

Deverá a AMAO juntar posteriormente toda a documentação relativa às despesas efetuadas, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas o,) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio de 2.000 € (dois mil euros), à Associação Mirandense de Artes Orientais (AMAO), mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes às despesas realizadas.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo despesa n.º 1046 de 26/06/2023.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio de 2.000,00 € (dois mil euros), à Associação Mirandense de Artes Orientais (AMAO), mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes às despesas realizadas, conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

07/03/DEASDJ – Proposta de Valor e Número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano letivo 2023/2024.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Ação Social em 15/06/2023, com o seguinte teor:

“Com vista à atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2023/2024 venho expor o seguinte:

Nos pontos 1, 2 e 3 do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, aborda-se a questão do número de bolsas a atribuir, bem como o valor mensal, que é de valor fixo, mas que é necessário defini-lo (em data anterior à abertura do concurso de atribuição) em percentagem em relação ao valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em vigor no ano de 2023. O valor é 480,43 €.

Proposta:

- Percentagem de 15,62%;
- 15,62 % do valor do IAS (480,43 €), perfaz o valor de 75,00 €, valor a atribuir mensalmente ao (a) bolsista (a);
- 75,00 € x 10 meses = 750,00 €;

- N.º de bolsas a atribuir – 30;
- 750,00 € x 30 bolsas = 22.500,00 €.

À Consideração Superior.”

----- Foi presente um Parecer da Senhora Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 15/06/2023, com o seguinte teor:

“Na sequência da informação técnica e no que concerne à atribuição de Bolsas de Estudo para o ano 2023/2024:

1. Refere no n.º 2 do artigo 2 do *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela*: “Para o efeito, serão estipuladas anualmente as condições a satisfazer, bem como o número de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município”.
2. No n.º 2, do artigo 3 diz: “O número de bolsas e o seu valor mensal são definidos anualmente pelo Município, em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição. O montante a atribuir é definido em percentagem em relação ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor à data da candidatura”;
3. O valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor no ano de 2023 é 480,43 €;
4. No artigo n.º 5 do Regulamento refere ainda que “O concurso para atribuição das bolsas de estudo será aberto pela Câmara Municipal, no início de cada ano letivo”;
5. As bolsas são concedidas anualmente tendo uma duração máxima de 10 meses, correspondente ao ano escolar, sendo pagas em prestações mensais a iniciar no mês de outubro de cada ano;
6. A proposta da técnica *Valéria Calé* é de uma percentagem fixa de 15,62 % que permite atribuir 30 bolsas, no valor total de 22.500,00 €;

Nesse sentido, para operacionalização de todos os procedimentos necessários para abertura do concurso, submete-se para decisão superior a definição da percentagem que será aplicada em relação ao IAS, que será determinante para o número de bolsas a atribuir.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Despacho da Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 19/06/2023, com o seguinte teor:

“Considerando o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, propõe-se à deliberação, em reunião de Câmara, a atribuição de 30 Bolsas de Estudo a estudantes residentes no concelho, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior (público, particular ou cooperativos devidamente homologados) que tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior e cuja situação económica do agregado familiar assim o justifique.”

----- Processo despesa n.º 1044 de 26/06/2023.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sobre isto, gostava de deixar uma nota.

Parece-me manifestamente pouco atribuir 75,00 € de bolsa de estudo a um estudante, porque realmente 75,00 € x 10 meses dá 750,00 € por ano. Realmente 75,00 € é muito pouco se tivermos em conta as dificuldades das famílias e a política de redistribuição que devemos ter.

Fazendo as contas, comparando o valor que é atribuído de 22.500,00 € por ano, se eu dividir pelo valor que é orçamentado anualmente pela Câmara, que poderá andar à volta dos 40.000.000,00 €, às vezes é 44.000.000,00 €, às vezes é menos, mas 40.000.000,00 €, isso dá uma percentagem de 0,056 % de tudo o que a Câmara orçamenta.

Eu acho que esta é uma área fundamental, acho que devíamos apostar realmente no apoio aos jovens e às famílias e repensar estas bolsas, porque 75,00 € é manifestamente pouco.

Estamos a falar de uma percentagem de 0,056 % daquilo que é orçamentado.

Eu acho que é a tal questão que debatíamos aqui sempre: é os eixos. É os eixos e para nós a Educação, a juventude, o futuro dos nossos jovens é um eixo prioritário.

Portanto, eu defendo que estes valores deveriam ser reforçados, pois parece-me manifestamente pouco.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: De referir que era 0 %. Era 0 %.

Quando nós iniciamos as bolsas de estudo, iniciamos no sentido de, em primeiro lugar, verificar se este regulamento tinha adesão. No último ano não tivemos o número de candidatos suficientes à totalidade das bolsas.

São bolsas cumulativas a outras bolsas do Ministério da Educação, ou seja, não é uma bolsa que por si só é impeditivo de receber a bolsa de estudo que naturalmente estas famílias recebem. Ou seja, é um apoio extraordinário municipal. Esta bolsa é também possível ser atribuída a jovens que entrem em Mirandela no Ensino Superior.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E bem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E aí esta bolsa paga praticamente a totalidade da propina aqui em Mirandela.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu sabia que ia responder isso. Nós discutimos isso. Paga a propina, mas um quarto em Lisboa custa 700,00 € ou 800,00 €.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, nós também não podemos fazer a distinção entre um jovem que vai estudar para Lisboa e um jovem que vem estudar para Mirandela ou que fica cá.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas os que vêm para Mirandela também pagam a habitação muito cara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Obviamente que os apoios, Senhor Vereador, os apoios são sempre baixos, no sentido de que podia ser sempre mais. A verdade é esta. Nós sabemos que os apoios, por exemplo, para o Moto Clube podiam ser 12, 13, 14, 15, 16 mil euros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não vamos comparar uma atividade com outra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não. Só estou a dizer, os apoios...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Essa comparação até a desfavorece...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é isso.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se ao Moto Clube damos 10 mil euros e depois de bolsas só damos 20 mil euros.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é isso que estou a dizer. Eu só estou a dizer que são situações diferentes. São situações diferentes e os apoios são sempre diminutos face às necessidades. A verdade é esta.

Só fiz a comparação, porque efetivamente qualquer associação que peça um apoio para fazer uma atividade, acha sempre que o apoio que se dá é baixo e qualquer agregado familiar, noutra situação completamente diferente, que se candidate, obviamente.

Mas, repare, este não é o apoio que estas famílias naturalmente têm das bolsas de estudo, porque o Governo, o Ministério da Educação também tem apoios de bolsas. É verdade. Têm e há meninos do escalão A e B que têm a bolsa de estudo.

Estes são jovens que ficam cá em Mirandela e, portanto, esta bolsa é também um apoio ou então ficam ou vão para fora e também é um apoio.

O regulamento foi aprovado em 2019, ano letivo 2019/2020. Pode evoluir. Obviamente que sim. Não só no valor, mas também na sua atribuição. Por exemplo, nós podemos majorar os alunos que fiquem em Mirandela, sendo de Mirandela.

Também há quem ache que os alunos que vêm para aqui estudar também deviam ter uma bolsa. Eu aí já começo a discordar, porque as próprias Câmaras também podem ter bolsas que atribuem aos jovens de lá. Então aí já estávamos a multiplicar os apoios.

Em relação a este regulamento, eu própria também achei que devíamos evoluir. Já está em aplicação há alguns anos. A verba do ano passado, como digo, não foi esgotada. A Educação também tem esta avaliação de ciclos, para sabermos o tipo de impacto, porque muitas vezes o dinheiro também não resolve as questões todas.

Portanto, aquilo que eu acho é que nós devíamos fazer a avaliação e a monitorização do impacto que esta bolsa poderá ter e de que forma é que podemos melhorar para ser mais atrativa para as famílias, que a Divisão de Educação terá que fazer para que no próximo ano possamos ter um regulamento mais robusto. Pode não ser só o aumento da atribuição, mas a forma de atribuir, porque aqui nós temos a proposta de 15,62 % do valor do IAS, os 75,00 € x 10 meses e o número de bolsas a atribuir. Ou então não aumentamos o número de bolsas a atribuir, porque no ano passado não ficaram preenchidas. Mantivemos o número de bolsas e o valor para saber como é que é o comportamento este ano.

Relativamente à percentagem do orçamento, estamos com um investimento nas funções sociais de mais de 9.000.000,00 € e na Educação de praticamente 2.000.000,00 €. Estamos a falar de 11.000.000,00 €.

Estamos a falar das bolsas, mas a Educação, os custos globais, estamos a falar das nossas escolas, dos nossos transportes escolares, das refeições escolares.

Este valor não tem interferência nenhuma com o restante investimento.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Como sugestão, era pertinente integrar no Regulamento da Atribuição das Bolsas, uma vez que não são todas atribuídas, premiar a excelência. Contempla essa situação?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tem que ter resultado positivo.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Independentemente das condições económicas do agregado familiar. Premiar a excelência.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este regulamento é para famílias carenciadas, mas tem que ter resultados positivos. Não está indexado a resultados da excelência ou de mérito.

Este regulamento é um regulamento social. Não é um regulamento de mérito nem de excelência, independentemente do estrato social. Este regulamento é um regulamento social.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E está bem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Única e exclusivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A atribuição de 30 Bolsas de Estudo a estudantes residentes no concelho, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior (público, particular ou cooperativos devidamente homologados) que tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior e cuja situação económica do agregado familiar assim o justifique;
- 2 - O valor mensal de 75,00 € (setenta e cinco euros) durante 10 meses, a atribuir no ano letivo 2023/2024.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

08/03/DOMU – “Pavimentação dos Acessos às Múrias e Regodeiro” - Revisão Extraordinária de Preços.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/06/2023, com o seguinte teor:

“Em resposta ao ofício enviado pela empresa *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, datado de 07/06/2023, com a referência 100/23, relativamente à Revisão Extraordinária de Preços da obra em assunto, informa-se o seguinte:

- Já em 05/07/2022 deu entrada um ofício, com Ref. 169/22, a apresentar uma fórmula de revisão de preços extraordinária, que foi analisada e, com base na informação n.º 24/2022, de 25/07/2022, da DOMU, foi indeferida, por despacho da Sra. Presidente do Município, Dra. *Júlia Rodrigues*, datado de 26/07/2022, e apresentada uma contraproposta, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio.

- Na sequência desse indeferimento, o adjudicatário vem apresentar novo ofício datado de 09/08/2022, com Ref. 194/22, no qual discorda da fórmula de revisão de preços apresentada pelo dono de obra como contraproposta, pretendendo que a Câmara revertesse a decisão tomada.

- Ora, ao abrigo do regime excecional de revisão de preços, o adjudicatário já tinha apresentado uma fórmula de revisão de preços extraordinária que foi indeferida, tendo sido apresentada uma contraproposta, com base na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio.

- Nos termos do n.º 4 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, que refere que “*Se não houver acordo sobre a fórmula de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra...*”, pelo que, a exposição do adjudicatário, onde reincidia na apresentação de uma nova fórmula de revisão de preços ou na aplicação do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, foi indeferida por despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Pires*, datado de 26/08/2022.

- A esta data, o adjudicatário vem novamente abordar esta questão da revisão extraordinária de preços, em que pretende a conjugação dos art.º 311.º do CCP que prevê uma modificação objetiva ao contrato e o art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, que prevê a possibilidade de o empreiteiro poder apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços, pela aplicação da alínea b) do n.º 3, em que pretende que a revisão seja efetuada segundo a fórmula contratualmente estabelecida, com os coeficientes de atualização multiplicados por um fator de compensação de 1,1.

- Como já referido anteriormente, e com base no n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, que prevê que, caso o dono de obra não aceite a fórmula de revisão de preços extraordinária apresentada pelo empreiteiro, pode:

a) *Apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;*

b) *Realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (CT) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1;*

- Ora, em resposta à fórmula apresentada pelo empreiteiro, em 05/07/2022, a Câmara agiu de acordo com a alínea a), ou seja, apresentou uma contraproposta que considera ajustada à estrutura de custos da obra, uma vez que considerou que a aplicação da alínea b) é lesiva do interesse público, pois os cálculos de revisão de preços podem atingir valores em dobro, comparativamente com o cálculo efetuado com a fórmula do contrato, sem a majoração de 1,1.

- Entendemos também que não há matéria que justifique uma modificação objetiva ao contrato, uma vez que a obra decorreu de acordo com o previsto, não se verificando alterações relevantes ao projeto e que a revisão de preços cobre os riscos próprios do contrato.

- De salientar, mais uma vez que, de acordo com o n.º 4 do DL 36/2022, “*Se não houver acordo sobre a fórmula de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra...*”, pelo que a pretensão do empreiteiro deve ser indeferida, a semelhança da decisão tomada anteriormente, por despacho de 26/08/2022, do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Pires*.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 21/06/2023, com o seguinte teor:

“Concordo com a informação técnica.

O adjudicatário vem através do presente ofício, reincidir numa matéria que já foi analisada e decidida, apelando a uma modificação objetiva do contrato, sem aderência ou suporte em quaisquer alterações excecionais da obra, face ao projeto colocado a concurso, solicitando que o modelo de revisão de preços extraordinária siga o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do DL 36/2002, de 20 de maio, onde os coeficientes de atualização resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados por um coeficiente de majoração de 1,1, situação que conduziria a um valor de cálculo de revisão de preços a rondar os 100% a mais para além do que é devido.

Esta alternativa de revisão de preços pretendida pelo empreiteiro só seria legalmente possível de aplicar, “apesar de lesiva do interesse público em benefício injustificado dos empreiteiros, tal como referido e demonstrado em ações de formação sobre o tema”, caso não tivesse ocorrido a apresentação de uma contraproposta por parte da Câmara no prazo de 20 dias a contar do pedido de revisão de preços extraordinária – a Câmara apresentou uma contraproposta fundamentada no prazo legalmente estabelecido por não concordar com a fórmula de revisão extraordinária de preços proposta pelo empreiteiro. Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra.

Efetivamente não existe matéria factual que justifique uma modificação objetiva ao contrato, uma vez que a obra decorreu de acordo com o previsto.

Também o valor da revisão de preços que se vier a apurar pela fórmula da contraproposta da CMM é confiável e justo, não se afigurando correto, que se recorra insistentemente a artifícios de retorcer contratos e fórmulas de revisão de preços para alcançar os resultados financeiros que a ambição alcança.

Em face do exposto e ponderado o conteúdo desta segunda exposição, constata-se um geral repisar de argumentos já anteriormente apreciados, onde se concluiu não acrescentarem matéria de facto e de direito atendível, devendo a exposição do adjudicatário ser indeferida e considerada improcedente.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de ofício da empresa *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu gostava de ter esclarecimentos. Há aqui qualquer coisa que me está a escapar, que não percebo.

Parece que há aqui uma revisão de preços, eventualmente, que acarreta um pagamento extraordinário. Depois eu vejo aqui que há um parecer. O montante eu não consegui ver, se calhar passou-me, mas eu não consegui perceber qual era o montante. Vejo umas percentagens de 17,71 % e 14,57 % na informação da empresa Higino Pinheiro. De 57,19 % e 37,09 %. Depois tem aqui um parecer também do Chefe de Divisão a propor o indeferimento. Também na informação que vem da Técnica Superior fala no sentido de indeferir.

Para já, não tem valor. Muitas vezes, há situações em que nós sabemos que quando dá jeito fala-se em valores, quando não dá jeito fala-se em percentagens. Estas percentagens que estão aqui podem dizer muito ou podem dizer pouco. Se estivermos a falar de 57 % de 1,00 € são 0,57 €, mas se estivermos a falar de 57 % de 1.000.000,00 € já são 570.000,00 €.

Eu não sei essas percentagens, não sei qual é o valor.

Portanto, o que eu pergunto é: Qual é o valor?

Se há aqui pareceres desfavoráveis dos técnicos em relação a esta situação, se é desfavorável, vem à Reunião de Câmara porquê?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para aprovar que as revisões preços são improcedentes. Ou seja, temos que indeferir em Reunião de Câmara a exposição do adjudicatário e considerarmos esta exposição improcedente.

Tem havido, como sabem, a revisão de preços em muitas empreitadas, fruto do aumento de combustíveis, fruto do aumento de custos e, portanto, os empreiteiros têm uma legislação que podem fundamentadamente, como está aqui presente esta obra, eles querem uma revisão de preços subindo o valor que está contratualizado. O que nós temos aqui é uma informação da Engenheira e do Chefe de Divisão a dizer que não existe modificação objetiva do contrato. Portanto, na nossa opinião, é improcedente o pedido que ele faz e é isso que nós vamos aprovar. É improcedente a revisão de preços.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Esclarecidíssimo. Nesse caso, votamos a favor. Para nós não resultou claro da leitura que fizemos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta e as outras duas que trouxemos aqui, que são as pavimentações das estradas municipais: Pavimentação dos Acessos às Múrias e Regodeiro, Beneficiação da EM 584, da EM 15-4 a Rego de Vide e Pavimentação da EM 561, entre Alvites e Vale de Lagoa. São três revisões extraordinárias de preços que são presentes a esta Reunião de Câmara, feitas pelo empreiteiro, em que temos fundamentação técnica dizendo que é improcedente a revisão que eles solicitam.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Indeferir a exposição do adjudicatário *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, referente à empreitada “*Pavimentação dos Acessos às Múrias e Regodeiro*” e considerá-la improcedente;
- 2 - Comunicar o teor desta deliberação a *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*.

09/03/DOMU – "PAMUS 1 - Modos suaves na Rua Dom Afonso Henriques" – Proposta de Alteração da Geometria do Muro de Gabião – Ratificação.

----- Foi presente um ofício subscrito pelo representante do empreiteiro Eng.º *Geraldo Rocha* em 22/06/2023, com o seguinte teor:

“Presado Dono da Obra,

O presente ofício tem, no âmbito da empreitada “*PAMUS 1 - Modos suaves na Rua Dom Afonso Henriques*”, efetuar o pedido de alteração da geometria do muro de gabião, com vista a vencer as condicionantes não previstas, mais concretamente infraestruturas e imposição do dono do terreno, em deslocar o muro para outra implantação, com a finalidade de executar o referido, com a mesma segurança e funcionamento.

Atenciosamente.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana em 22/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “*PAMUS 1 - Modos suaves na Rua Dom Afonso Henriques*” – Muro de Gabião.

Na sequência do pedido de alteração ao projeto que serve de base a esta empreitada, solicitado pelo adjudicatário (solução alternativa para a geometria do muro) e ao correspondente estudo por si agora apresentado, nada temos a opor à sua aprovação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído com o termo de responsabilidade e declaração da ordem profissional do projetista.

À consideração superior.”

----- Foi exarado um Despacho em 23/06/2023, com o seguinte teor:

“Visto. Concordo.

Ao Município de Mirandela para apreciação e decisão.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Aprova-se o pedido de alteração da geometria do muro e envie-se para ratificação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de diversão documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto a este assunto, teve que se tomar a decisão na empreitada. Na obra, foi visto pelos Engenheiros que tinha que haver alteração do muro de gabião.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É junto ao Centro de Saúde II?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, está agora em obra.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Havia algum perigo de derrocada?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não. Havia um suporte da estrada que estava sem muro e teve que ser feito um muro gabião, que conseguimos ainda fazer nesta empreitada, uma componente do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Ali, nós tínhamos posto umas grades, mas não resolvia a situação. Há muito trânsito e, portanto, resolvemos fazer isso. Eu tive que aprovar e agora é presente para ratificar em Reunião de Câmara. Isto é uma informação da Associação de Municípios, porque a fiscal da obra é Engenheira da Associação de Municípios.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de alteração da geometria do muro da empreitada “*PAMUS – Modos Suaves na rua Dom Afonso Henriques*”, conforme solicitado.

10/03/DOMU – “Beneficiação da EM 584, da EM 15-4 a Rego de Vide” - Revisão Extraordinária de Preços.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/06/2023, com o seguinte teor:

“Em resposta ao ofício enviado pela empresa *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, datado de 07/06/2023, com a referência 098/23, relativamente à Revisão Extraordinária de Preços da obra em assunto, informa-se o seguinte:

- Já em 05/07/2022 deu entrada um ofício, com a Ref.170/22, a apresentar uma fórmula de revisão de preços extraordinária, que foi analisada e, com base na informação n.º 25/2022, de 25/07/2022, da DOMU, foi indeferida, por despacho da Sra. Presidente do Município, Dra. *Júlia Rodrigues*, datado de 26/07/2022, e apresentada uma contraproposta, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio.

- Na sequência desse indeferimento, o adjudicatário vem apresentar novo ofício datado de 09/08/2022, com Ref. 195/22, no qual discorda da fórmula de revisão de preços apresentada pelo dono de obra como contraproposta, pretendendo que a Câmara revertesse a decisão tomada.

- Ora, ao abrigo do regime excepcional de revisão de preços, o adjudicatário já tinha apresentado uma fórmula de revisão de preços extraordinária que foi indeferida, tendo sido apresentada uma contraproposta, com base na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio.

- Nos termos do n.º 4 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, que refere que “*Se não houver acordo sobre a fórmula de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra...*”, pelo que, a exposição do adjudicatário, onde reincidia na apresentação de uma nova fórmula de revisão de preços ou na aplicação do disposto na alínea b) do n.º 3.º do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, foi indeferida por despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Pires, datado de 26/08/2022.

- A esta data, o adjudicatário vem novamente abordar esta questão da revisão extraordinária de preços, em que pretende a conjugação dos art.º 311.º do CCP que prevê uma modificação objetiva ao contrato e o art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, que prevê a possibilidade de o empreiteiro poder apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços, pela aplicação da alínea b) do n.º 3, em que pretende que a revisão seja efetuada segundo a fórmula contratualmente estabelecida, com os coeficientes de atualização multiplicados por um fator de compensação de 1,1.

- Como já referido anteriormente, e com base no n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, que prevê que, caso o dono de obra não aceite a fórmula de revisão de preços extraordinária apresentada pelo empreiteiro, pode:

a) *Apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;*

b) *Realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (CT) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1;*

- Ora, em resposta à fórmula apresentada pelo empreiteiro, em 05/07/2022, a Câmara agiu de acordo com a alínea a), ou seja, apresentou uma contraproposta que considera ajustada à estrutura de custos da obra, uma vez que considerou que a aplicação da alínea b) é lesiva do interesse público, pois os cálculos de revisão de preços podem atingir valores em dobro, comparativamente com o cálculo efetuado com a fórmula do contrato, sem a majoração de 1,1.

- Entendemos também que não há matéria que justifique uma modificação objetiva ao contrato, uma vez que a obra decorreu de acordo com o previsto, não se verificando alterações relevantes ao projeto e que a revisão de preços cobre os riscos próprios do contrato.

- De salientar, mais uma vez que, de acordo com o n.º 4 do DL 36/2022, “*Se não houver acordo sobre a fórmula de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra...*”, pelo que a pretensão do empreiteiro deve ser indeferida, a semelhança da decisão tomada anteriormente, por despacho de 26/08/2022, do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Pires.

À consideração superior.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo Rui Fernandes, em 21/06/2023, com o seguinte teor:

“Concordo com a informação técnica.

O adjudicatário vem através do presente ofício, reincidir numa matéria que já foi analisada e decidida, apelando a uma modificação objetiva do contrato, sem aderência ou suporte em quaisquer alterações excecionais da obra, face ao projeto colocado a concurso, solicitando que o modelo de revisão de preços extraordinária siga o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do DL 36/2002, de 20 de maio, onde os coeficientes de atualização resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados por um coeficiente de majoração de 1,1, situação que conduziria a um valor de cálculo de revisão de preços a rondar os 100% a mais para além do que é devido.

Esta alternativa de revisão de preços pretendida pelo empreiteiro só seria legalmente possível de aplicar, “apesar de lesiva do interesse público em benefício injustificado dos empreiteiros, tal como referido e demonstrado em ações de formação sobre o tema”, caso não tivesse ocorrido a apresentação de uma contraproposta por parte da Câmara no prazo de 20 dias a contar do pedido de revisão de preços extraordinária – a Câmara apresentou uma contraproposta fundamentada no prazo legalmente estabelecido por não concordar com a fórmula de revisão extraordinária de preços proposta pelo empreiteiro. Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra.

Efetivamente não existe matéria factual que justifique uma modificação objetiva ao contrato, uma vez que a obra decorreu de acordo com o previsto.

Também o valor da revisão de preços que se vier a apurar pela fórmula da contraproposta da CMM é confiável e justo, não se afigurando correto, que se recorra insistentemente a artifícios de retorcer contratos e fórmulas de revisão de preços para alcançar os resultados financeiros que a ambição alcança.

Em face do exposto e ponderado o conteúdo desta segunda exposição, constata-se um geral repisar de argumentos já anteriormente apreciados, onde se concluiu não acrescentarem matéria de facto e de direito atendível, devendo a exposição do adjudicatário ser indeferida e considerada improcedente.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 23/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de ofício da empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A., que se dá por reproduzido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Indeferir a exposição do adjudicatário *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, referente à empreitada “*Beneficiação da EM 584, da EM 15-4 a Rego de Vide*” e considerá-la improcedente;
- 2 - Comunicar o teor desta deliberação a *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*

11/03/DOMU – “Pavimentação da EM 561, entre Alvites e Vale de Lagoa” - Revisão Extraordinária de Preços.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/06/2023, com o seguinte teor:

“Em resposta ao ofício enviado pela empresa *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, datado de 07/06/2023, com a referência 099/23, relativamente à Revisão Extraordinária de Preços da obra em assunto, informa-se o seguinte:

- Já em 05/07/2022 deu entrada um ofício, com a Ref. 168/22, a apresentar uma fórmula de revisão de preços extraordinária, que foi analisada e, com base na informação n.º 26/2022, de 25/07/2022, da DOMU, foi indeferida, por despacho da Sra. Presidente do Município, Dra. *Júlia Rodrigues*, datado de 26/07/2022, e apresentada uma contraproposta, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio.

- Na sequência desse indeferimento, o adjudicatário vem apresentar novo ofício datado de 09/08/2022, com Ref. 193/22, no qual discorda da fórmula de revisão de preços apresentada pelo dono de obra como contraproposta, pretendendo que a Câmara revertesse a decisão tomada.

- Ora, ao abrigo do regime excecional de revisão de preços, o adjudicatário já tinha apresentado uma fórmula de revisão de preços extraordinária que foi indeferida, tendo sido apresentada uma contraproposta, com base na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio.

- Nos termos do n.º 4 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, que refere que “*Se não houver acordo sobre a fórmula de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra...*”, pelo que, a exposição do adjudicatário, onde reincidia na apresentação de uma nova fórmula de revisão de preços ou na aplicação do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, foi indeferida por despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Pires*, datado de 26/08/2022.

- A esta data, o adjudicatário vem novamente abordar esta questão da revisão extraordinária de preços, em que pretende a conjugação dos art.º 311.º do CCP que prevê uma modificação objetiva ao contrato e o art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, que prevê a possibilidade de o empreiteiro poder apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços, pela aplicação da alínea b) do n.º 3, em que pretende que a revisão seja efetuada segundo a fórmula contratualmente estabelecida, com os coeficientes de atualização multiplicados por um fator de compensação de 1,1.

- Como já referido anteriormente, e com base no n.º 3 do art.º 3º do DL 36/2022, que prevê que, caso o dono de obra não aceite a fórmula de revisão de preços extraordinária apresentada pelo empreiteiro, pode:

a) *Apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;*

b) *Realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (CT) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1;*

- Ora, em resposta à fórmula apresentada pelo empreiteiro, em 05/07/2022, a Câmara agiu de acordo com a alínea a), ou seja, apresentou uma contraproposta que considera ajustada à estrutura de custos da obra, uma vez que considerou que a aplicação da alínea b) é lesiva do interesse público, pois os cálculos de revisão de preços podem atingir valores em dobro, comparativamente com o cálculo efetuado com a fórmula do contrato, sem a majoração de 1,1.

- Entendemos também que não há matéria que justifique uma modificação objetiva ao contrato, uma vez que a obra decorreu de acordo com o previsto, não se verificando alterações relevantes ao projeto e que a revisão de preços cobre os riscos próprios do contrato.

- De salientar, mais uma vez que, de acordo com o n.º 4 do DL 36/2022, “*Se não houver acordo sobre a fórmula de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra...*”, pelo que a pretensão do empreiteiro deve ser indeferida, a semelhança da decisão tomada anteriormente, por despacho de 26/08/2022, do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Pires*.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 21/06/2023, com o seguinte teor:

“Concordo com a informação técnica.

O adjudicatário vem através do presente ofício, reincidir numa matéria que já foi analisada e decidida, apelando a uma modificação objetiva do contrato, sem aderência ou suporte em quaisquer alterações excecionais da obra, face ao projeto colocado a concurso, solicitando que o modelo de revisão de preços extraordinária siga o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do DL 36/2002, de 20 de maio, onde os coeficientes de atualização resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados por um coeficiente de majoração de 1,1, situação que conduziria a um valor de cálculo de revisão de preços a rondar os 100% a mais para além do que é devido.

Esta alternativa de revisão de preços pretendida pelo empreiteiro só seria legalmente possível de aplicar, “apesar de lesiva do interesse público em benefício injustificado dos empreiteiros, tal como referido e demonstrado em ações de formação sobre o

tema”, caso não tivesse ocorrido a apresentação de uma contraproposta por parte da Câmara no prazo de 20 dias a contar do pedido de revisão de preços extraordinária – a Câmara apresentou uma contraproposta fundamentada no prazo legalmente estabelecido por não concordar com a fórmula de revisão extraordinária de preços proposta pelo empreiteiro. Nos termos do n.º 4 do artigo 3º do DL 36/2022, de 20 de maio, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra.

Efetivamente não existe matéria factual que justifique uma modificação objetiva ao contrato, uma vez que a obra decorreu de acordo com o previsto.

Também o valor da revisão de preços que se vier a apurar pela fórmula da contraproposta da CMM é confiável e justo, não se afigurando correto, que se recorra insistentemente a artifícios de retorcer contratos e fórmulas de revisão de preços para alcançar os resultados financeiros que a ambição alcança.

Em face do exposto e ponderado o conteúdo desta segunda exposição, constata-se um geral repisar de argumentos já anteriormente apreciados, onde se concluiu não acrescentarem matéria de facto e de direito atendível, devendo a exposição do adjudicatário ser indeferida e considerada improcedente.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de ofício da empresa *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, que se dá por reproduzido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Indeferir a exposição do adjudicatário *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, referente à empreitada “*Pavimentação da EM 561, entre Alvites e Vale de Lagoa*” e considerá-la improcedente;
- 2 - Comunicar o teor desta deliberação a *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*.

12/03/DOMU – “Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1” - Aprovação da Minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 23/06/2023, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 23/11/2021 e em cumprimento do Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 22/06/2023, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, até ao dia 31/08/2023, remete-se para aprovação, minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É o mesmo de sempre. Votamos contra tudo o que tenha a ver com a Ecopista da Linha do Tua.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Membros do PS e três votos contra dos Membros do PSD, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada – “*Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1*”, conforme proposto.

13/03/DOMU – “Requalificação dos Troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale de Cerdeira – 1.ª Fase” - Aprovação da Minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 23/06/2023, com o seguinte teor:

“Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 23/11/2021 e em cumprimento do Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 22/06/2023, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, de 155 dias, até ao dia 29/09/2023, remete-se para aprovação, minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada – “*Requalificação dos Troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale de Cerdeira – 1.ª Fase*”, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

30/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 26 de junho de 2023 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	784.518,85€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.279.586,24€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.064.105,09€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

31/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 13/DAG de 26/06/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 19 de junho a 25 de junho de 2023, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **357.600,17 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	354.234,01 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	3.366,16 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

32/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 13/DAG de 26/06/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 19 a 25 de junho de 2023, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **63.226,53 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	1.861,40
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	42.785,13
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	7.970,00
<i>Vítor Manuel Correia</i>	10.610,00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 45 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Rodrigues
Júlia Rodrigues

A Jurista;

Esmeralda Pinto
Esmeralda Pinto